SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** R2 – COMÉRCIO E SERVIÇOS E INFORMÁTICA-LTDA-ME – **CNPJ:** 35.308.212/0001-15**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. QUE OFERTOU LANCES VENCEDORES AOS SEGUINTES **ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, e 013. VALOR DO CONTRATO - R$ 4.532,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-SRP.

DATA DE INÍCIO: 19 DE JUNHO DE 2013.

DATA DO TÉRMINO: 19 DE JUNHO DE 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:FB338FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2013-PREGÃO-SRP/PMAB/RN, o Pregoeiro , Sr., ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO – ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE INTERNET DA ESCOLA MUN. MARIA DE FILOMENA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:31:46

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE INTERNET DA ESCOLA MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:32:31

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE INTERNET NA PREFEITURA MUN. DE AFONSO BEZERRA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:34:07

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:35:03

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00005 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA DE SAUDE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:35:50

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00006 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:36:34

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00007 - SERVIÇO DE INTERNET NO CONSELHO TUTELAE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:37:32

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00008 - SERVIÇO DE INTERNET NO CRAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:38:00

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00009 - SERVIÇO DE INTERNET NO CREAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:38:34

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00010 - SERVIÇO DE INTERNET NO POSTO DE SAUDE DR CLOVES AVELINO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:40:59

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00011 - SERVIÇO DE INTERNET PARA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:41:25

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00012 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:41:53

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00013 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 09:42:16

Adjudicado para: R2 WEB, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

ADJUDICADO PARA: R2 WEB, PELO MENOR LANCE DE R$ 4.532,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:35CB1BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2013-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE INTERNET DA ESCOLA MUN. MARIA DE FILOMENA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:21

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE INTERNET DA ESCOLA MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:24

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE INTERNET NA PREFEITURA MUN. DE AFONSO BEZERRA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:28

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:31

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00005 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA DE SAUDE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:34

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00006 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:37

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00007 - SERVIÇO DE INTERNET NO CONSELHO TUTELAE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:41

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00008 - SERVIÇO DE INTERNET NO CRAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:44

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00009 - SERVIÇO DE INTERNET NO CREAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:47

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00010 - SERVIÇO DE INTERNET NO POSTO DE SAUDE DR CLOVES AVELINO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:50

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00011 - SERVIÇO DE INTERNET PARA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:53

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00012 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:56

Homologado para: R2 WEB, C.N.P.J. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00013 - SERVIÇO DE INTERNET NA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 09:42:59

homologado para: R2 web, c.n.p.j. nº 35.308.212/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de r$ 91,000 (noventa e um reais).

HOMOLOGADO PARA: R2 WEB, C.N.P.J. Nº 35.308.212/0001-15, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.532,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:7B2520FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENT DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-PMAB/RN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** M D M TAVARES-ME – **CNPJ: 17.680.671/0001-43. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS DOENTES E CARENTES E EUIPE DE ENDEMIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Que ofertou lances vencedores aos ITENS Nº: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, e, 033, totalizando a importância de R$ 530.680,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.00 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013. **DATA DE INÍCIO:** 09 DE JULHO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:8CCFFFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 022, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MATHEUS ELI DO NASCIMENTO ALMEIDA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade do Natal/RN, a importância de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), referente à Diária no período de 26 e 27 de junho de 2013, quando tratou de assuntos de interesse deste Poder Legislativo – Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ficando-lhe atribuído 02(duas) diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 15 de julho de 2013.
.
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B9C073EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013 CARTA CONVITE Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: M H F DE FREITAS ME, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens - Zona Rural - CEP 59960-000 - Pilões /RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradual e parcelado de material de construção, para manutenção das

necessidades da secretaria na conservação de pequenos reparos e manutenção das estruturas dos prédios públicos do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.726,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2013.
Alexandria/RN, 01 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:88069D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013 CARTA CONVITE Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: FABIANA MARIA MANIÇOBA, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.519.899/0001-00, com sede a Rua Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria /RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradual e parcelado de material de construção, para manutenção das necessidades da secretaria na conservação de pequenos reparos e manutenção das estruturas dos prédios públicos do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.892,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2013.
Alexandria/RN, 01 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:12E63140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013 CARTA CONVITE Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: ANTÔNIO MOREIRA PIRES ME, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria /RN**.**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradual e parcelado de material de construção, para manutenção das necessidades da secretaria na conservação de pequenos reparos e manutenção das estruturas dos prédios públicos do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.465,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2013.
Alexandria/RN, 01 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:67F19DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de AlexandriaRN–CPL, torna publico o resultado da licitação Carta Convite nº 010/2013, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para escolha da proposta mais vantajosa para realização dos serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e laboratoriais, pertencentes a este Município de Alexandria/RN, por um período de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **CLAUDECIO ROCHA DA SILVA,** Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 13.985.583/0001-07, com sede a Rua Padre Freire, 178 - Belo Horizonte - CEP 59600-430 - Mossoró /RN, com o valor global de R$ 35.770,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais), para o item 01 do objeto licitado e a empresa: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.969.641/0001-06, com sede a Rua Frei Miguelino, 811 a - Doze Anos - CEP 59603-350 - Mossoró /RN, com o valor global de R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais), para o item 02 do objeto licitado, conforme consta no processo, Alexandria/RN, 28 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:518AF3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013 CARTA CONVITE Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: CLAUDECIO ROCHA DA SILVA, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 13.985.583/0001-07, com sede a Rua Padre Freire, 178 - Belo Horizonte - CEP 59600-430 - Mossoró /RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para escolha da proposta mais vantajosa para realização dos serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e laboratoriais, pertencentes a este Município de Alexandria/RN, por um período de 01 (um) ano.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.770,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 28 de maio de 2013 a 27 de junho de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2013.
Alexandria/RN, 28 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B457FC2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013 CARTA CONVITE Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.969.641/0001-06, com sede a Rua Frei Miguelino, 811 a - Doze Anos - CEP 59603-350 - Mossoró /RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para escolha da proposta mais vantajosa para realização dos serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e laboratoriais, pertencentes a este Município de Alexandria/RN, por um período de 01 (um) ano.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 28 de maio de 2013 a 27 de junho de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2013.
Alexandria/RN, 28 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6086F1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de AlexandriaRN–CPL, torna publico o resultado da licitação Carta Convite nº 011/2013, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 02(dois) veículos de passeio, com 04 portas, sem contar com o porta mala, ano/modelo 2013/2013, com motor até 1.000cc, combustível gasolina e/ou flex, 0km, para o município de Alexandria/RN. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 70.166.350/0002-99, com sede a Rua Joaquim Gregório, 2032 – Penedo – CEP 59300-000 - Caicó /RN, com o valor global de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), com o valor global de R$ 75.560,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais); conforme consta no processo, Alexandria/RN, 27 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B4A73989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013 CARTA CONVITE Nº 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 70.166.350/0002-99, com sede a Rua Joaquim Gregório, 2032 – Penedo – CEP 59300-000 - Caicó /RN
OBJETO: Contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** de escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 02(dois) veículos de passeio, com 04 portas, sem contar com o porta mala, ano/modelo 2013/2013, com motor até 1.000cc, combustível gasolina e/ou flex, 0km, para o município de Alexandria/RN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2013 a 27 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2013.
Alexandria/RN, 27 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6F1F0386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de AlexandriaRN–CPL, torna publico o resultado da licitação Carta Convite nº 013/2013, OBJETO: contratação de pessoa jurídica para escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Alexandria/RN, destinada ao fornecimento de material de materiais de informática conforme as especificações do anexo termo de referencia do edital, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº** 07.610.338/0001-04, com sede a Praça da Matriz, 72 - Sala A - Centro - CEP 59900-000 - Pau dos Ferros/RN, com o valor global de R$ 75.560,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais); conforme consta no processo, Alexandria/RN, 24 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:293FB6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013 CARTA CONVITE Nº 013/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº** 07.610.338/0001-04, com sede a Praça da Matriz, 72 - Sala A - Centro - CEP 59900-000 - Pau dos Ferros/RN**.**
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Alexandria/RN, destinada ao fornecimento de material de materiais de informática conforme as especificações do anexo termo de referencia do edital, durante o exercício financeiro de 2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.560,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2013 a 23 de maio de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2013.
Alexandria/RN, 24 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:38E354F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de AlexandriaRN–CPL, torna publico o resultado da licitação Carta Convite nº 015/2013, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de auditoria em processos de despesas do quarto trimestre do exercício de 2012, junto a este Município de Alexandria/RN. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **MARCIEL SALES – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 14.440.625/0001-89, com sede a Rua Sebastião Lucas da Mota, 10 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN**,** com o valor global de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme consta no processo, Alexandria/RN, 28 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A22E0AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03172013 CARTA CONVITE Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: MARCIEL SALES – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 14.440.625/0001-89, com sede a Rua Sebastião Lucas da Mota, 10 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de auditoria em processos de despesas do quarto trimestre do exercício de 2012, junto a este Município de Alexandria/RN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2013 a 19 de dezembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2013.
Alexandria/RN, 20 de junho de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F6BDF0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.580.000,00	9.580.000,00	3.990.792,97	42%
Impostos	307.000,00	307.000,00	55.947,46	18%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.273.000,00	9.273.000,00	3.934.845,51	42%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	
Da União para o Município	-	-	-	
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.748.381,80	7.748.381,80	2.554.337,97	33%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.538.381,80	1.538.381,80	778.793,77	51%
TOTAL	15.790.000,00	15.790.000,00	5.766.337,17	37%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.556.000,00	2.989.907,59	2.064.602,60	69%
Pessoal e Encargos Sociais	746.000,00	780.375,19	474.100,59	61%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.810.000,00	2.209.532,40	1.590.502,01	72%
DESPESAS DE CAPITAL	655.000,00	752.898,20	180.600,04	24%
Investimentos	655.000,00	752.898,20	180.600,04	24%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.211.000,00	3.742.805,79	2.245.202,64	60%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.211.000,00	3.742.805,79	2.245.202,64	60%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.211.000,00	3.742.805,79	2.245.202,64	60%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-			-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				**56,26**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	-	-	-	0%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.211.000,00	3.742.805,79	2.245.202,64	100%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.211.000,00	3.742.805,79	2.245.202,64	
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'*			
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:E9569129

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	227.000,00	227.000,00	8.382,96	21.131,42	9%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	22.000,00	2.279,33	3.764,99	17%
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	2.279,33	3.764,99	17%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	5.000,00	5.000,00	670,27	670,27	13%
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	670,27	670,27	13%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	5.433,36	16.696,16	8%
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	5.433,36	16.696,16	8%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	

1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.273.000,00	9.273.000,00	1.376.264,76	3.934.845,51	42%
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	41%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	41%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	177.586,37	581.456,72	48%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	362,20	1.086,62	27%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	164,41	459,95	11%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	67,12	129,44	3%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	16.902,05	40.415,30	67%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.384.647,72	3.955.976,93	42%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.538.381,80	1.538.381,80	271.839,57	778.793,77	51%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.800,00	1.332.800,00	236.236,47	662.259,34	50%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	199.920,00	199.920,00	35.517,25	116.291,25	58%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	666,40	666,40	72,44	217,32	33%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	666,40	666,40	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	333,00	333,00	13,41	25,86	8%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.996,00	3.996,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	188.758,55	541.436,71	39%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	188.758,55	541.436,71	39%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(138.381,80)	(138.381,80)	(83.081,02)	(237.357,06)	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	840.000,00	840.000,00	146.307,50	424.219,76	51%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	840.000,00	840.000,00	146.307,50	424.219,76	51%
14- OUTRAS DESPESAS	560.000,00	571.367,48	123.369,84	254.566,41	45%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	560.000,00	571.367,48	123.369,84	254.566,41	45%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.400.000,00	1.411.367,48	269.677,34	678.786,17	48%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**78,35**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.375.000,00	2.375.000,00	346.161,93	988.994,23	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	522.006,00	65.577,00	104.576,00	20%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.000,00	522.006,00	65.577,00	104.576,00	20%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.021.000,00	3.066.263,89	356.834,23	1.010.920,19	33%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.411.367,48	269.677,34	678.786,17	48%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.621.000,00	1.654.896,41	87.156,89	332.134,02	20%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.511.000,00	3.588.269,89	422.411,23	1.115.496,19	31%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(237.357,06)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(237.357,06)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**1.352.853,25**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**34,20**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	68,32	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	645.887,71	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	679.428,66	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(33.472,63)	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:601B2B45

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	**Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	430.990,49	240.218,55	423.536,84
Disponibilidade de Caixa bruta	486.503,04	247.200,22	430.518,51
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	55.512,55	6.981,67	6.981,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(430.990,49)	(240.218,55)	(423.536,84)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(430.990,49)	(240.218,55)	(423.536,84)
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c-b)		**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR	(183.318,29)		7.453,65
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE:	*ICONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'*		

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:08243EC4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.690.000,00	1.834.405,52	5.339.337,17	
Receitas Tributárias	337.000,00	28.767,43	70.338,98	
Receitas de Contribuições	300.000,00	52.624,35	151.871,39	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	52.624,35	151.871,39	
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	5.566,40	7.265,15	
Receita Patrimonial	40.000,00	5.566,40	7.265,15	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	12.964.618,20	1.741.654,49	5.092.613,48	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	12.964.618,20	1.741.654,49	5.092.613,48	
Demais Receitas Correntes	48.381,80	5.792,85	17.248,17	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	48.381,80	5.792,85	17.248,17	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.100.000,00	427.000,00	427.000,00	
Operações de Crédito (III)	120.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	120.000,00	-	-	
Transferências de Capital	1.800.000,00	427.000,00	427.000,00	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	427.000,00	427.000,00	
Outras Receitas de Capital	60.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.860.000,00	427.000,00	427.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.550.000,00	2.261.405,52	5.766.337,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.522.241,36	1.694.527,95	4.951.865,71	
Pessoal e Encargos Sociais	3.755.375,19	668.224,72	1.951.553,07	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	5.726.866,17	1.026.303,23	3.000.312,64	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.482.241,36	1.694.527,95	4.951.865,71	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.625.745,57	222.541,04	415.971,55	
Investimentos	5.562.723,77	222.541,04	415.971,55	
Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	

Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	33.021,80	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.592.723,77	222.541,04	415.971,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.074.965,13	1.917.068,99	5.367.837,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	475.034,87	344.336,53	398.499,91	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'*

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:22DF7052

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	10558365,31	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.241.601,62	30,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.701.517,27	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.416.441,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(423.536,84)	-4,01%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.670.038,37	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'*	

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:5D4F07BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	

	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.615.517,61	-
Pessoal Ativo	3.615.517,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	373.915,99	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	264.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	109.915,99	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.241.601,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**3.241.601,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.558.365,31
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**30,70%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%	5.701.517,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.416.441,40
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:935F1060

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	430.990,49	423.536,84	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	486.503,04	430.518,51	-
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	55.512,55	6.981,67	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(430.990,49)	(423.536,84)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		10.558.365,31	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		0,00%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		-4,01%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	12.670.038,37	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
ÍCONE SISTEMAS - WinScpF			

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:8FB10064

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:619F0BE3

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RGF 1º SEMESTRE 2013

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO No Semestre de Referência	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO Até o Semestre de Referência (a)	VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:26C69E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

ONDE SE LÊ: portaria nº: 197/2013
LEIA-SE: portaria nº: 201/2013

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:61423914

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 019/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 019/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a vacância nos cargos. Pelo presente, CONVOCA os (as) candidatos (as) cujos nomes e cargos relacionados no Anexo I, classificado no concurso Publico Municipal Nº 001/2011, a comparecer no horário de 08h00min às 13h00min na Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar da data da publicação deste edital; munidos da documentação relacionada no Anexo II.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado até a data indicada implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 18 de julho de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidato	Cargo	Clas.	Nascimento
Ingrid de Medeiros de Macêdo	Enfermeiro – PSF – S13	17	22.03.1984
Ana Paula Pires de Oliveira	Enfermeiro – PSF – S13	18	28.08.1984
Maria de Lourdes Pontes Neta	Enfermeiro – PSF – S13	19	03.06.1986

ANEXO II
I - Documentos de Identificação e fiscal:

a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
d) Copia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores; E
II - Documentos Pessoais:
a) Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, 18 de Julho de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CF8B4D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **Jonas Manoel da Rocha**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Jonas Manoel da Rocha**, ocupante do cargo de Subcoordenador de Manutenção de Serviços Públicos/CC4, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal, gratificação de 100% (Cem por Cento) do salário do cargo de Subcoordenador de Manutenção de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:62F74A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **Adelson Olívio de Andrade**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Adelson Olívio de Andrade**, ocupante do cargo de Subcoordenador do Almoxarifado Central/CC4, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal, gratificação de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do salário do cargo de Subcoordenador do Almoxarifado Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:43B4399A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco Iran Souza da Silva** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Acompanhamentos dos Pacientes para Tratamentos fora do Munícipio /CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de Julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:989DEFEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Decreta Luto Oficial em todo o território do município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, *no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,*
- Considerando o falecimento do Senhor ***Hudson Hernani da Costa Souza,*** *ex-vereador da Câmara Municipal de Angicos;*

- Considerando, ainda, seus relevantes serviços prestados a cidade de ANGICOS, como Legislador Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica decretado Luto Oficial pelo período de 01 (um) dia a contar desta data, em todo o território do Município de Angicos.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade.*
Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 19 de julho de 2013, 191º da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:455689E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento de esgotos e caixas de gordura. A empresa vencedora: LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 70.312.731/0001-58, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora do item: 01 totalizando o valor global de R$ 132.000,00 (cento e Trinta e dois mil reais) Apodi/RN 19 de Julho de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Oficial do Municipal de Apodi-rn

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:149760DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP), DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN NO EXERCICIO 2013. As empresas vencedoras: **L C MAIA DE MORAIS - ME CNPJ: 14.434.883/0001-52**, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor global de R$ 20.917,50 (Vinte Mil Novecentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos); **BERGESON LUCENA DE MORAIS ME CNPJ: 13.932.549/0001-66**, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens: 05 totalizando o valor global de R$ 25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Apodi/RN 18 de Julho de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Oficial do Municipal de Apodi-rn

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:636546CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 037/2013,o resultado da homologação a LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 70.312.731/0001-58, com valor total de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). APODI/RN 19 de Julho de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C5C5E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20130505

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO 20130505, FIRMADO EM 18/07/2013 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE DE APODI/RN; **CONTRATADA: L. E. PNEUS LTDA**, **CNPJ Nº 08.576.605/0001-37**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS DE MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, E OUTROS AFINS. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93**; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**; **VIGÊNCIA** 18 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.109 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA ATENÇÃO BÁSICA **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAJURÍDICA- **VALOR GLOBAL**: R$ **58.000,00** (CINQÜENTA E OITO MIL REAIS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, PAULO VIANA DA SILVA CPF Nº. 392.683.734-91, E PELA **CONTRATADA**, FRANCISCO EDÍLSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, CPF Nº.** 053.754.464-05

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A282AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20130507

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO 20130507, FIRMADO EM 19/07/2013 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPALDE DE APODI/RN; **CONTRATADA: LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA -ME**, **CNPJ Nº 70.312.731/0001**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE ESGOTOS E CAIXAS DE GORDURA. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93**; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**; **VIGÊNCIA** 18 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE; 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - **VALOR GLOBAL**: R$132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO **CPF** 020.385.844-19, E PELA **CONTRATADA**, LUIS CEZAR DE OLIVEIRA **CPF Nº** 589.158.694-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BAC40D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20130506

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO 20130506, FIRMADO EM 18/07/2013 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE APODI/RN; **CONTRATADA:** ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA ME, **CNPJ Nº** 40.992.844/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS DE MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, E OUTROS AFINS. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93**; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**; **VIGÊNCIA** 18 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2015 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA; 2.022 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL SECRETARIA OBRAS; 2.024 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - **VALOR GLOBAL**: R$ **146.283,33 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO **CPF** 020.385.844-19, E PELA **CONTRATADA**, FRANCISCO ELTON CORIOLANO NOGUEIRA **CPF Nº.** 054.808.084-43

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CB2B51B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°.....: 20130508
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 19070001/13
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADO.....: JEOVÁ LOPES DE SOUSA
OBJETO.....: Contratação da Banda FORRO DA VEZ para apresentação no evento APODI JUNINO 2013 nos dias 20/07/; 25/07; 27/07 E 28/07/2013. O presente pedido é motivado em decorrência do resgate da cultura e tradição municipal tendo como um dos seus padroeiros São João Batista e ainda o fortalecimento do turismo, trazendo renda aos pequenos e médios comerciantes formais e informais
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0211.276950025.2.075 Realização de Eventos Culturais e Turísticos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2013 a 31 de Julho de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:497C369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°.....: 20130510
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 19070003/13
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADO.....: SIMÃO PEDRO MARTINS SOARES DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação da Banda BONDE DO STYLO para apresentação no evento APODI JUNINO 2013 nos dias 19/07/; E 26/07/2013. O presente pedido é motivado em decorrência do resgate da cultura e tradição municipal tendo como um dos seus padroeiros São João Batista e ainda o fortalecimento do turismo, trazendo renda aos pequenos e médios comerciantes formais e informais
VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0211.276950025.2.075 Realização de Eventos Culturais e Turísticos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2013 a 31 de Julho de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4188A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°.....: 20130509
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 19070002/13
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADO.....: FRANCISCO CANINDÉ DE LIMA PINHEIRO
OBJETO.....: Contratação da Banda FORRO DE 2 para apresentação no evento APODI JUNINO 2013 nos dias 20/07/; E 24/07/2013. O presente pedido é motivado em decorrência do resgate da cultura e tradição municipal tendo como um dos seus padroeiros São João Batista e ainda o fortalecimento do turismo, trazendo renda aos pequenos e médios comerciantes formais e informais
VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0211.276950025.2.075 Realização de Eventos Culturais e Turísticos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2013 a 31 de Julho de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5C2FECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2013

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, que abrirá os envelopes das propostas de preços dos licitantes habilitados, referente à Licitação Tomada de Preços n°. 005/2013, (contratação de pessoa jurídica especializada para realizar os serviços de elaboração de estudo, planos e projetos de estudos de urbanização para assentamentos precários de ação de prestação de serviço assistência técnica para habitação de interesse social na comunidade de lagoa seca no município de Apodi), no dia 26 de Julho do corrente ano, às 15:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Francisco Pinto, nº 56, Centro. Apodi-RN, 19 de Julho de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A7CC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20130504

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO 20130504, FIRMADO EM 18/07/2013 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE APODI/RN; **CONTRATADA: L. E. PNEUS LTDA**, **CNPJ Nº 08.576.605/0001-37**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS DE MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, E OUTROS AFINS. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93**; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**; **VIGÊNCIA** 18 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.005 – MANUTENÇÃO DE VEICULO DO GABINETE CIVIL; 2015 – MANUTENÇÃO DEVEÍCULOSE MAQUINAS DA SECRETARIA; 2.022 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL SECRETARIA OBRAS; 2.024 – MANUTENÇÃO DOSVEÍCULOSE MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA; 2.061 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAJURÍDICA- **VALOR GLOBAL**: R$ **234.566,66** (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO **CPF** 020.385.844-19, E PELA **CONTRATADA**, FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, CPF Nº.** 053.754.464-05

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C4157031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11) - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licitações e contratos administrativo - **VALOR GLOBAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 01 de julho de 2013 - **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses -

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2DDBBE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 09 de julho de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, com as atribuições estabelecidas com base Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular - Francisca Régia de Freitas Paiva - Matrícula: 015
CPF: 474.377.824-72
Suplente - Valdileide Maria Anselmo – Matrícula: 048
CPF: 021.262.264-17
II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular – Ézio Renato Alencar de Lima – Matrícula: 002
CPF: 466.618.244-68
Suplente – Rita de Cássia Soares – Matrícula: 001
CPF: 737.233.634-15
III – Representante dos Servidores Efetivos:
Titular – Adriana Augusto de Oliveira Freitas – Matrícula: 167
CPF: 019.684.214-08
Suplente – Joelma Marques Bezerra – Matrícula: 153
CPF: 030.838.264-19
Art. 2° - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde, 09 de julho de 2013

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DF28E62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 10 de julho de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, com as atribuições estabelecidas com base Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular – João Batista da Silva - Matrícula: 030
CPF: 322.788.024-53
Suplente – Marcione Cristina Bezerra dos Santos– Matrícula: 209
CPF: 030.221.894-78
Titular – Francisca Regia de Freitas Paiva – Matrícula: 015
CPF: 474.377.824-72
Suplente – Filomena da Silva Cabral – Matrícula: 180
CPF: 837.617.804-00
II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular – Ézio Renato Alencar de Lima – Matrícula: 002
CPF: 466.618.244-68
Suplente – Rita de Cássia Soares – Matrícula: 001
CPF: 737.233.634-15
III – Representante dos Servidores Efetivos:
Titular – Valdileide Maria Anselmo – Matrícula: 048
CPF: 021.262.264-17
Suplente – Joelma Marques Bezerra – Matrícula: 153
CPF: 030.838.264-19
Titular - Maria de Fátima Xavier - Matrícula: 049
CPF: 838.185.164-00
Suplente – Josefa Alves Rodrigues - Matrícula: 196
CPF: 027.366.454-99

Art. 2° - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde, 10 de julho de 2013

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F391E74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2013 – GP-PMBS

PORTARIA Nº 072/2013 – GP-PMBS Boa Saúde, 19 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar 242/2013 de 07 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **Ana Paula Coutinho Parente,** portadora do RG nº 1049173873 SJS/RS e inscrita no CPF nº758. 124.360-53 e OAB 887 – A, RN**,** para exercer o cargo comissionado de **Procuradora Geral do Município**, símbolo S-1, no município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 19 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:86FCBC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada ao **REGISTRO DE PRAÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM ACOPLAMENTO DE TRANQUE DISTRIBUIDOR COM CAPACIDADE DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DESTINADOS À LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **02 de agosto de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 19 de julho de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D5CC1E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 05/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público que a Licitação – CONVITE Nº 05/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de julho de 2013.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9FA4FD2C

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 06/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público que a Licitação – CONVITE Nº 06/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de julho de 2013.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:571074B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR,a pedido, o servidor **EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO**,matrícula nº 0171, ocupante do cargo efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais – Vigilante, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de julho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:1E1223EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 07 de Agosto de 2011;
CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo de DENTISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 7º lugar, com média de 7,5 (sete vírgula cinco pontos) no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 003/2013-SMPLADE.
II - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de julho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:57BB43D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200-A/2013

PORTARIA/GM Nº 200A/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder á Servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Recepcionista** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para gozo de Férias no período de 07/07/2013 a 06/08/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 05 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:46236045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público, que o Pregão Presencial, nº. 013/2013, objetivando aquisição futura e eventual de pneus e câmaras de ar, através do Sistema Registro de Preços, destinados à Manutenção da frota deste município de Coronel Ezequiel/RN. Foi declarado "DESERTO" por não acudirem interessados, respeitante ao 1º. Chamamento Público.
Coronel Ezequiel/RN, em 19 de julho de 2013.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1E36E9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2013 - 2ª. CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação tipo Pregão Presencial (segundo chamamento público), nº. 013/2013, objetivando aquisição futura e eventual de pneus e câmaras de ar, através do Sistema Registro de Preços, destinados à Manutenção da frota deste município de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 02 de agosto do ano em curso, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, permanecendo as demais condições estabelecidas no Instrumento Convocatório, respeitante ao 1°. (primeiro) chamamento público. O Edital encontra-se disponível no referido assento, localizada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Coronel Ezequiel/RN, em 19 de julho de 2013.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AF30582E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 19 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo I integrante desta Portaria o Adicional de Serviço Noturno em 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo vencimento básico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 19 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO –I DA PORTARIA Nº 182/2013-GP.
ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMS

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Serviço Noturno
Dalvacir Medeiros	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	25%
Djailton de Souza Santiago	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	25%
Deyvid Wilson Silva Miranda	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	25%
Expedito Leônidas de Azevedo	Motorista Ref. 06-A	25%
Fagner Araújo de Medeiros	Motorista, Ref. 01-A	25%
Fagner Barros de Lima	Motorista, Ref. 01-A	25%
Francinete Antonia de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem, Ref.02-A	25%
Fagner Sérgio Dantas de Medeiros	Guarda Motorizado, Ref. 01-A	25%
Francisco Carlos do Nascimento	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	25%
Janilson Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	25%
José Bezerra Dantas	Motorista, Ref. 08-A	25%
José Lázaro Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	25%
José Paulo da Silva	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	25%
Júlio Umbelino Filho	Motorista, Ref. 08-A	25%
Kerginaldo José de Medeiros	Motorista, Ref. 02-A	25%
Maria Aparecida da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	25%
Maria Gorete Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	25%
Maria da Guia de Medeiros	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	25%

Maria da Guia Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	25%
Maria das Vitórias Pereira Soares	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	25%
Maria Elizete Sales	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 02-A	25%
Maria Regina Celi de A. Silva	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 05-A	25%
Nadete Claudino da Silva Vital	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	25%
Simone Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 01-A	25%
Valdenor Trajano da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 05-A	25%

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:31E30718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 19 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 19 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 183/2013-GP

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMECE

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo.	Percentual da GE
Edília Pereira de Araújo Neves	Professora - P.3-E	15%

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO - SMAT

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo.	Percentual da GE
Emerson Cirne de Medeiros	Arquiteto NS-01-A	40%
Leonardo Daniel de M. Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos –Ref.02-A	30%

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMS

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo.	Percentual da GE
José Erivan da Silva	Enfermeiro NS- 01-A	40%
Francinete Antônia de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem Ref. 02-A	40%

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AA70873E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 017/2013.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 017/2013, cujo objeto é: Registro de Preço, para contratações de empresas na atividade de realizar serviços para confecção de camisetas personalizadas, com entregas parceladas, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos fundos municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, onde se sagrou vencedoras as empresas: H. DE O. F. VARJISTA - ME – CNPJ: 11.162.647/0001-36, valor global R$ 47.700,00(Quarenta e sete mil e setecentos reais), referentes ao Item; 01 e 02; conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 19 de julho de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:D0BE2B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 186/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 626/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 168 de 08 de julho de 2013.
Art. 2º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **JOSEFRAN ALBINO SOTERO** CPF: 030.955.294-06, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 27 a 28 de junho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FCFEF10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0055/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO nº 0055/2013, Pregão Presencial - SRP nº 032/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A. R. DO VALE ALVES - ME CNPJ: 17.399.983/0001-83

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D64A0A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0056/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO nº 0056/2013, Pregão Presencial - SRP nº 033/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MARIA DA SAUDE COSTA RIOS - ME CNPJ: 04.289.918/0001-53

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:590372D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 0011/2013
CONVITE Nº 008/2013

Espécie: Contrato nº 0011/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para executar os serviços de reforma do Posto de saúde neste município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações no projeto básico de engenharia, que integra o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 02.009 – Fundo Municipal de Saúde. **Natureza das Despesas:** 10 302 0075 **1045** – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde **- Elemento das Despesas:** 000314 4490.51 99 300 – Obras e instalações. Valor Total do Contrato: R$ 140.384,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 90(noventa) dias, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 05/04/2013. Signatários: Pela Contratante, Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito. Pela Contratada, Victor Uchôa de Araújo.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:46556CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0019/2013
CONVITE Nº 0012/2013

Espécie: Contrato nº 0019/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Objeto: Locação de SOFT PRAGRAMA de contabilidade e financeiro, arrecadação e tributos, e do Portal da Transparência para Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN. Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 02.003 – Secretaria Municipal de Administração. **Elemento de Despesas:** 3390.3999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Valor Total do Contrato: R$ 28.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08 meses, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 26/06/2013. Signatários: Pela Contratante, Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito. Pela Contratada, Marcos Helder Nunes Vieira.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9FDE7EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0018/2013
CONVITE Nº 011/2013

Espécie: Contrato nº 0018/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Objeto: ***serviços de elaboração de projetos junto ao sistema do Governo Federal (SICONV), consulta, acompanhamento e regularização do CAUC – Cadastro Único de Exigências para transferências Voluntárias para Estados e Municípios***. Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Planejamento. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Total do Contrato: R$ **R$ *22.500,00***. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09 meses, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 24/04/2013. Signatários: Pela Contratante, Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito. Pela Contratada, **Maria de Deus do Nascimento Cardoso.**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B9CBC57A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 472/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

LEI Nº 472/2013
DE 18 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS E AÇÃO SOCIAL, COM OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C A LEI MUNICIPAL Nº 464/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN faz saber:
Que a Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN aprova e Ele sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 464/2013, e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988:
Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 464/2013 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 2º - As contratações serão feitas observando-se os prazos especificados na Lei Municipal

nº 464/2013 e na legislação federal vigente.
Art. 3º - Pela presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado na forma prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013, servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido no anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Parágrafo Único – O pessoal contratado, nos termos desta Lei, terá como remuneração o
estabelecido no anexo II, também integrante desta Lei.
Art. 4º - Por necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito desta Lei, compreende-se o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013.
Parágrafo Único – As contratações realizadas, através da presente Lei, serão rescindidas automaticamente com a contratação de servidores através de concurso público, exceto os servidores contratados para preenchimento de vagas oriundas de licenças, férias ou outra modalidade de vaga, cujo contrato será rescindido com o retorno do servidor ao cargo.

Art. 5º - As contratações dos servidores de que trata esta Lei, serão prescindidas de processo seletivo, levando-se em consideração a formação, a competência e o conhecimento técnico dos contratados.
Art. 6º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações nos seguintes casos:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Pela execução total antecipada das atividades a que se destina cada contrato;
IV – Pelos disposto no § 2º, do Art. 3º, da presente Lei e na Lei Municipal nº 464/2013.
Parágrafo Único - A extinção do contrato prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que com ela não conflitar, o disposto na legislação municipal pertinente.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando-se às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I- LEI Nº 472/2013
Quadro demonstrativo da necessidade de pessoal para atender as demandas da
Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS
Engenheiro Civil	01
Assistente Social	01

GABINETE DO PREFEITO
Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANEXO I- LEI Nº 472/2013
Quadro demonstrativo de Cargo/Função, Escolaridade e Remuneração

Cargo/Função	Escolaridade	Remuneração - R$
Engenheiro Civil	Ensino Superior – Engenharia Civil	2.077,42
Assistente Social	Ensino Superior – Serviço Sociais	1.600,00

GABINETE DO PREFEITO,
Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:7B75F714

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2013
DE 18 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EQUIPES DO PSF –, COM OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C A LEI MUNICIPAL Nº 464/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN faz saber:
Que a Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN aprova e Ele sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 464/2013, e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988:
Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação das Equipes do Programa de Saúde da Família - PSF, nos termos da Lei Municipal nº 464/2013 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 2º - As contratações serão feitas observando-se os prazos especificados na Lei Municipal nº 464/2013 e na legislação federal vigente.
Art. 3º - Pela presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado na forma prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013, servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Parágrafo Único – O pessoal contratado, nos termos desta Lei, terá como remuneração o estabelecido no Anexo II, e como carga horária o estabelecido no Anexo III, também integrantes desta Lei.
Art. 4º - Por necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito desta Lei, compreende-se o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013.
Parágrafo Único – As contratações realizadas, através da presente Lei, serão rescindidas automaticamente com a contratação de servidores através de concurso público, exceto os servidores contratados para preenchimento de vagas oriundas de licenças, férias ou outra modalidade de vaga, cujo contrato será rescindido com o retorno do servidor ao cargo.
Art. 5º - As contratações dos servidores de que trata esta Lei, serão prescindidas de processo seletivo, levando-se em consideração a formação, a competência e o conhecimento técnico dos contratados.
Art. 6º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações nos seguintes casos:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Pela execução total antecipada das atividades a que se destina cada contrato;
IV – Pelos disposto no § 2º, do Art. 3º, da presente Lei e na Lei Municipal nº 464/2013.
Parágrafo Único - A extinção do contrato prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que com ela não conflitar, o disposto na legislação municipal pertinente.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2013, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I- Lei 473/2013 Quadro demonstrativo da necessidade de pessoal para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN	
CARGO / FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS
Médico Clínico Geral	05
Odontólogo	05
Enfermeiro	05
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	05
Auxiliar de Consultório Dentário	05

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II- Lei 473/2013		
Quadro demonstrativo de Cargo/Função, Escolaridade e Remuneração		
Cargo/Função	Escolaridade	Remuneração - R$
Médico Clínico Geral	Ensino Superior – Medicina	7.800,00
Odontólogo	Ensino Superior – Odontologia	2.500,00
Enfermeiro	Ensino Superior – Enfermagem	2.500,00
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Nível Técnico – Enfermagem	1.000,00
Auxiliar de Consultório Dentário	Nível Médio – ACD	720,00

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO III- Lei 473/2013	
Carga Horária	
Cargo/Função	Carga Horária
Médico Clínico Geral	40 horas semanais
Odontólogo	40 horas semanais
Enfermeiro	40 horas semanais
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	40 horas semanais
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:79B2AC09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 474/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

LEI Nº 474 /2013
DE 18 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM O SERVIDOR QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C A LEI MUNICIPAL Nº 464/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN faz saber:
Que a Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN aprova e Ele sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 464/2013, e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988:
Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Municipal nº 464/2013 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 2º - As contratações serão feitas observando-se os prazos especificados na Lei Municipal nº 464/2013 e na legislação federal vigente.
Art. 3º - Pela presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado na forma prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013, servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Parágrafo Único – O pessoal contratado, nos termos desta Lei, terá como remuneração o estabelecido no Anexo II, e como carga horária o estabelecido no Anexo III, também integrantes desta Lei.
Art. 4º - Por necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito desta Lei, compreende-se o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013.
Parágrafo Único – As contratações realizadas, através da presente Lei, serão rescindidas automaticamente com a contratação de servidores através de concurso público, exceto os servidores
contratados para preenchimento de vagas oriundas de licenças, férias ou outra modalidade de vaga, cujo contrato será rescindido com o retorno do servidor ao cargo.
Art. 5º - As contratações dos servidores de que trata esta Lei, serão prescindidas de processo seletivo, levando-se em consideração a formação, a competência e o conhecimento técnico dos contratados.
Art. 6º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações nos seguintes casos:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Pela execução total antecipada das atividades a que se destina cada contrato;
IV – Pelos disposto no § 2º, do Art. 3º, da presente Lei e na Lei Municipal nº 464/2013.
Parágrafo Único - A extinção do contrato prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que com ela não conflitar, o disposto na legislação municipal pertinente.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2013, revogando-se às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO,
Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I- LEI Nº 474 /2013
Quadro demonstrativo da necessidade de pessoal para atender as demandas da
Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS
Operador de Máquinas	01

GABINETE DO PREFEITO,
Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II- LEI Nº 474 /2013
Quadro demonstrativo de Cargo/Função, Escolaridade e Remuneração

Cargo/Função	Escolaridade	Remuneração - R$
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental	2.500,00

GABINETE DO PREFEITO,
Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO III- LEI Nº 474 /2013
Carga Horária

Cargo/Função	Carga Horária
Operador de Máquinas	40 horas semanais

GABINETE DO PREFEITO
Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:C72BE159

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475/2013
DE 18 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C A LEI MUNICIPAL Nº 464/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN faz saber:
Que a Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN aprova e Ele sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 464/2013, e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988:
Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 464/2013 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 2º - As contratações serão feitas observando-se os prazos especificados na Lei Municipal nº 464/2013 e na legislação federal vigente.
Art. 3º - Pela presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado na forma prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013, servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Parágrafo Único – O pessoal contratado, nos termos desta Lei, terá como remuneração o estabelecido no Anexo II, e como carga horária o estabelecido no Anexo III, também integrantes desta Lei.
Art. 4º - Por necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito desta Lei, compreende-se o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013.
Parágrafo Único – As contratações realizadas, através da presente Lei, serão rescindidas automaticamente com a contratação de servidores através de concurso público, exceto os servidores contratados para preenchimento de vagas oriundas de licenças, férias ou outra modalidade de vaga, cujo contrato será rescindido com o retorno do servidor ao cargo.
Art. 5º - As contratações dos servidores de que trata esta Lei, serão prescindidas de processo seletivo, levando-se em consideração a formação, a competência e o conhecimento técnico dos contratados.
Art. 6º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações nos seguintes casos:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Pela execução total antecipada das atividades a que se destina cada contrato;
IV – Pelos dispostos no § 2º, do Art. 3º, da presente Lei e na Lei Municipal nº 464/2013.
Parágrafo Único - A extinção do contrato prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que com ela não conflitar, o disposto na legislação municipal pertinente.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2013, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I- LEI Nº 475/2013 Quadro demonstrativo da necessidade de pessoal para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN	
CARGO / FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS
Psicólogo para Programas Sociais	01
Facilitador de Oficinas de Programas Sociais	02

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II- LEI Nº 475/2013		
Quadro demonstrativo de Cargo/Função, Escolaridade e Remuneração		
Cargo/Função	Escolaridade	Remuneração - R$
Psicólogo	Ensino Superior – Psicologia	1.400,00
Facilitador Social	Ensino Médio	678,00

GABINETE DO PREFEITO,Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO III- LEI Nº 475/2013	
Carga Horária	
Cargo/Função	Carga Horária
Psicólogo	40 horas semanais
Facilitador Social	40 horas semanais

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:92C9377A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/MI/RN Nº 0063/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº 11.931.702/0001-05.
PROMITENTE CONTRATADO: **FRANCISCO KELLY DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 762.064.244-72**,** no Valor Total de **R$ 2.460,00** (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
OBJETO: Contratação de Técnico em Sistemas de Informações para atualizar a produção ambulatorial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Base legal: Lei n° 8.666/93.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente Cpl/mi

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:30357996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013 - A´GUA MINERAL E GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público que às 10h30min do dia 05 de agostode 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, será realizado certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS (OUTRAS SECRETARIAS), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente especificados no Anexo I do Edital supramencionado. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça da Matriz, 10, Centro ou pelo telefone (84)3535-0005.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:C53B92C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.073, DE 19 DE JULHO DE 2013

Suspende, por um período de 90 (noventa) dias, o pagamento de vantagens pecuniárias, na espécie incentiva à produtividade, aos Servidores do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal, por meio da Notificação n.º 009948/2012 – DAE recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL, o qual informa que a despesa com gasto de pessoal alcançou o percentual de 54,60% (cinquenta e quatro vírgula sessenta por cento), excedendo, assim, o limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com o auxílio do Setor de Contabilidade do Município, verificou que o Poder Executivo Municipal ainda se encontra acima do limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) do seu gasto de pessoal, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO, ainda o que dispõe o artigo 22, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, o teor dos artigos 37 e 51 ambos da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal n.º 660, de 29 de setembro de 1999, concedeu vantagem pecuniária, na espécie **incentivo à produtividade**, aos Servidores do **Sistema Único de Saúde – SUS**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos aos servidores públicos municipais, por um período de 90 (noventa) dias, o pagamento incentivo à Produtividade, instituída pela Lei Ordinária Municipal n.º 660, de 29 de setembro de 1999, com as alterações promovidas pela Lei Ordinária Municipal n.º 844, de 25 de maio de 2010.

Art. 2º. O período de vigência do presente Decreto poderá ser prorrogado por igual período se o percentual com o gasto de pessoal persistir acima do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 30 de junho de 2013, revogada as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E2806392

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE JUNHO DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (CMHIS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 821, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009,

RESOLVE:

I – Aprovar o PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – PLHIS 2012, protocolo nº 0002211.29.06/2011-89 e estabelecer um prazo de revisão do referido Plano de quatro em quatro anos, de acordo com a ATA nº 002/2012.

II – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (CMHIS) DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, 29 DE JUNHO DE 2012.

AZEMIR AZEVEDO FILHO
Presidente do Cmhis

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:98676CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

LICITAÇÃO Nº 036/2013/PMJ/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucurutu torna público o resultado do referido certame, cujo objeto Contratação de Empresa do Ramo Pertinente e Capacitada para Prestar Serviço de Assessoria Técnica Especializada na Operacionalização dos Contratos de Repasse de Convênios OGU, Junto a Caixa Econômica Federal, que a empresa: M GUEDES DUARTE CNPJ: 16.888.577/0001-11, foi

vencedora, com proposta no valor **global** de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). – Jucurutu, RN, 18 de julho de 2013.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:203CA234

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente e Capacitada para Prestar Serviço de Assessoria Técnica Especializada na Operacionalização dos Contratos de Repasse de Convênios OGU, Junto a Caixa Econômica Federal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira, para a empresa **M GUEDES DUARTE** CNPJ Nº 16.888.577/0001-11 – sede a Rua DR. Múcio Galvão, 426 – Bairro Barro Vermelho – CEP 59.022-530 – Natal/RN. Totalizando um montante de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**,** considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo **menor Preço para o ITEM ofertado,** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00, – JUCURUTU/RN, 18 de Julho de 2013.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B4B5DEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TOMADA DE PREÇOS 033/2013 - RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 033/2013 – Modalidade: Tomada de Preços - Objeto: Execução de obras de Construção de Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal Wagner Lopes**,** Zona Urbana deste Município. Recursos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 e o MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN – RESULTADO DA LICITAÇÃO – A CPL comunica que, tendo aberto em sessão publica os envelopes 01 e 02 da Licitação em epigrafe, sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME – CNPJ: 02.512.025/0001-08 com proposta equivalente a **R$ 183.392,08 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)** – Jucurutu 18 de Julho de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:78F0F383

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **01.08.2013**, às **13:30** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de AR CONDICIONADO, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Jucurutu. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 19 de julho de 2013 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:29F47017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 010/2013**, objetivando a **contratação de pessoa física para fornecimento de refeições para funcionários que trabalham em regime de plantões ou em horários extraordinários e pessoal a serviço da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN** que estava marcado para ser realizado no dia **26/06/2013**, às **10:00 (dez horas)**, e reaprazado para o dia **19/07/2013** as **10:30 (dez horas e trinta minutos)** teve como vencedores **Marinalva Claudina da Silva – CPF – 030.118.144-65** no **Item 01** com valor **global** de **R$ 17.280,00** e **Leomarques Rodrigues da Silva – CPF – 017.318.144-96** nos **Itens 02** com valor **global** de **R$ 11.520,00** e **03** com valor **global** de **R$ 7.200,00.**
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 010/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 010/2013**, objetivando a **contratação de pessoa física para fornecimento de refeições para funcionários que trabalham em regime de plantões ou em horários extraordinários e pessoal a serviço da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN**, em **22/07/2013,** o valor **global** de **R$ 17.280,00** a **Marinalva Claudina da Silva – CPF – 030.118.144-65** no **Item 01** e o valor **global** de **R$ 18.720,00** a **Leomarques Rodrigues da Silva – CPF – 017.318.144-96** nos **Itens 02 e 03**.
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADOS: **Marinalva Claudina da Silva.**

CPF – 030.118.144-65.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Leomarques Rodrigues da Silva.
CPF – 017.318.144-96.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.720,00 **(**dezoito mil setecentos e vinte reais)
BASE LEGAL:
Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2013 a 18 de julho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:BC74324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 011 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipais de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **03/07/2013** as **10:00 (dez horas)**, teve como vencedores a empresa **Elias Avelino dos Santos – EPP – CNPJ – 24.208.480/0001-49** em todos os **Lotes** com o valor **global** de **R$ 123.350,00.**
Lagoa D'anta/RN

m 04 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 011/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipais de Lagoa D'anta/RN**, em **04/07/2013,** o valor **global** de **R$ 123.350,00** a empresa **Elias Avelino dos Santos – EPP – CNPJ – 24.208.480/0001-49** vencedora de todos os lotes.
Lagoa D'anta/RN

Em 04 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Elias Avelino dos Santos – EPP.**
CNPJ – 24.208.480/0001-49.
VALOR DO CONTRATO: R$ 123.350,00 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2013 a 03 de julho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Lagoa D'anta/RN

Em 04 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:9542CF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 012 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 012/2013**, objetivando a **prestação de serviços e produtos funerários para atender as necessidades da população carente do município de Lagoa D'anta/RN** que estava marcado para ser realizado no dia **11/07/2013, às 09:00 (nove horas)**, reaprazado para o dia **19/07/2013 as 11:30 (onze horas e trinta minutos)** teve como vencedor a empresa **A. C. Caetano da Silva – ME – CNPJ – 07.652.462/0001-32** em todos os **Itens** com o valor **global** de **R$ 318.680,00.**
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 012/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 012/2013**, objetivando a **prestação de serviços e produtos funerários para atender as necessidades da população carente do município de Lagoa D'anta/RN**, em **22/07/2013,** o valor **global** de **R$ 318.680,00** a empresa **A. C. Caetano da Silva – ME – CNPJ – 07.652.462/0001-32** vencedora de todos os itens.
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **A. C. Caetano da Silva – ME.**
CNPJ – 07.652.462/0001-32.
VALOR DO CONTRATO: R$ 318.680,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2013 a 18 de julho de 2014.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:456C625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 013 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 013/2013**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de exames de ultra sonografia, eco cardiograma, eletroencefalograma, eletromiografia e consultas médicas para atendimento a população carente do Município de Lagoa D'anta/RN** que estava marcado para ser realizado no dia **11/07/2013, às 11:00 (onze horas)**, reaprazado para o dia **19/07/2013 as 13:30 (treze horas e trinta minutos)** teve como vencedor a empresa **E. M. DE BARROS – ME. – CNPJ – 14.473.768/0001-97** em todos os **Itens** com o valor **global** de **R$ 79.350,00.**
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 013/2013**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de exames de ultra sonografia, eco cardiograma, eletroencefalograma, eletromiografia e consultas médicas para atendimento a população carente do Município de Lagoa D'anta/RN**, em **22/07/2013,** o valor **global** de **R$ 79.350,00** a empresa **E. M. DE BARROS – ME. – CNPJ – 14.473.768/0001-97** vencedora de todos os itens.
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **E. M. DE BARROS – ME.**
CNPJ – 14.473.768/0001-97.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2013 a 18 de julho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:796AB901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 396/2013 - READEQUAÇÃO À LEI Nº 101/2000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECRETO Nº 396/2013 Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2013.

Regulamenta metas para adequação da Lei Complementar 101/2000, LRF no seu art. 19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 101/2000 e ainda a Resolução nº 004/2013 do TCE,

CONSIDERANDO que as despesas da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, precisam ser readequadas em virtude do limite prudencial estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que evitem a inviabilização da administração publica municipal em consequência das permanentes quedas no valor do repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto **384/2013 de 28 de Janeiro de 2013,** passando a ter a seguinte redação: Fica estabelecido o valor da Remuneração dos cargos de provimento em comissão da gestão deste Município de Lagoa Nova abaixo relacionados para o exercício de 2013, a saber:

- Assessor – R$ 2.000,00
- Coordenador/Contador/Tesoureiro – R$ 2.000,00
- Subcoordenador – R$ 1.200,00
- Diretor de Departamento – R$ 1.000,00
- Encarregado de Seção – R$ 900,00
- Chefe de Setor – R$ 750,00

Art. 2º - Readequa e regulamenta os vencimentos dos professores substitutos, embasados na Lei nº 452/2011, para o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Paragrafo Único – Os professores substitutos deverão ter ou está cursando nível superior na área de pedagogia, letras ou na área de sua atuação.

Art. 3º - A ajuda de custos paga aos cuidadores voluntários, embasados no Termo de Ajuste de Conduta – TAC, do inquérito Civil nº 013/2011, do Ministério Público da Comarca de Currais Novos, será de R$ 400,00 (quatrocentos Reais).

Art. 4º - Todas as gratificações auferidas por servidores de carreira terá uma redução de 50% (cinquenta por cento) do valor.

Art. 5º - O pessoal de nível superior co-financiados pelos Programas Federais, deverão receber remuneração que se adeque aos

condicionantes do Programa não devendo ultrapassar o piso salarial da categoria.

Art. 6º - O pessoal de apoio e nível técnico amparado pela Lei nº 425/2011, deverão receber seus vencimentos no valor do piso salarial municipal, para os servidores com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Primeiro - Os servidores que exercerem carga horária semanal de 20 horas, perceberão remuneração de Meio Salário Mínimo.

Parágrafo Segundo – Não será auferida nenhuma gratificação, bonificação ou insalubridade aos servidores amparados pela Lei 425/2011, exceto os garis.

Art. 7º - Após 60 (sessenta) dias, será feita uma reavaliação das medidas adotadas, e se a despesa com pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite prudencial conforme determina a LRF, serão excluídas as gratificações dos servidores de carreira, anulados os contratos temporários e se persistir serão exonerados os cargos em comissão com o objetivo de adequação da referida lei.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, em 19 de julho de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:048655D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMINDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO 03_2013 ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/05/2013 A 30/06/2013				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		29.550.000,00	
Previsão Atualizada	-		29.550.000,00	
Receitas Realizadas	3.843.846,60		11.302.658,63	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		29.550.000,00	
Créditos Adicionais	-		0,00	
Dotação Atualizada	-		29.550.000,00	
Despesas Empenhadas	4.327.858,04		12.872.605,07	
Despesas Liquidadas	2.926.091,25		10.225.856,97	
Superávit Orçamentário	-		1.076.801,66	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	4.327.858,04		12.872.605,07	
Despesas Liquidadas	2.926.091,25		10.225.856,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	21.844.051,64			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-702.771,82	0,00%	
Resultado Primário	0,00	1.114.265,82	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.372.122,66	0,00	1.359.340,55	12.782,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.366.843,05	1.359.340,55	0,00	7.502,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.738.965,71	1.359.340,55	1.359.340,55	20.284,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.450.539,53	<18% / 25%>	25,75	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	3.627.002,47	60%	100,88	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	893.439,99	15%	15,40	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AE935D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO 03_2013 ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2013 A 30/06/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	690.700,00	690.700,00	261.629,79	37,88
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	90.700,00	90.700,00	33.852,22	37,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	45.000,00	45.000,00	23.458,14	52,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	250.000,00	203.535,13	81,41
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	784,30	0,31
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	13.120.000,00	13.120.000,00	6.408.206,06	48,84
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.518.971,50	50,17
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	394,53	3,95
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	71.888,35	71,89
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	814.784,46	40,74
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	644,54	12,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.522,68	30,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.522,68	30,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.810.700,00	13.810.700,00	6.669.835,85	48,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.605.000,00	3.605.000,00	1.199.778,34	33,28
Provenientes da União	3.040.000,00	3.040.000,00	1.199.778,34	39,47
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.254.300,00	25.254.300,00	9.841.250,50	38,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.550.000,00	29.550.000,00	11.302.658,63	38,25
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.865.000,00	4.785.000,00	2.056.413,51	42,98
Pessoal e Encargos Sociais	1.940.000,00	1.940.000,00	955.136,37	49,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.925.000,00	2.845.000,00	1.101.277,14	38,71
DESPESAS DE CAPITAL	957.500,00	451.971,00	48.406,80	10,71
Investimentos	957.500,00	451.971,00	48.406,80	10,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.822.500,00	5.236.971,00	2.104.820,31	40,19
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.822.500,00	5.236.971,00	2.104.820,31	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.199.778,34	1.199.778,34	1.199.778,34	57,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.199.778,34	1.199.778,34	1.199.778,34	57,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	11.601,98	0,55
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.622.721,66	4.037.192,66	893.439,99	42,45
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em <Exercício> (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	189.226,69		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	15,40			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	5.212.500,00	4.726.971,00	2.013.944,39	95,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	350.000,00	71.302,20	3,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	160.000,00	19.573,72	0,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.822.500,00	5.236.971,00	2.104.820,31	100,00
FONTE:				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:CD8C6EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
RREO 03_2013 ANEXO V

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/05/2013 A 30/06/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	600.000,00	474.957,69	463.383,44
DEDUÇÕES (II)	1.336.148,47	1.340.757,35	1.902.303,73
Disponibilidade de Caixa bruta	1.348.930,58	1.607.462,69	2.202.761,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	12.782,11	266.705,34	300.457,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-736.148,47	-865.799,66	-1.438.920,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-736.148,47	-865.799,66	-1.438.920,29
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-573.120,63	-702.771,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D591F82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL RGF 03_2013 ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.123.843,85	55,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.795.787,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.205.998,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.438.920,29	-6,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.212.861,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.805.691,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.495.048,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.529.083,61	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.646.748,10	712.402,43
FONTE:		

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:A3B283C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL RGF 03_2013 ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
		(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.844.051,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.495.048,26	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.529.083,61	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		
Notas:		

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6CBB3A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL RGF 03_2013 ANEXO III

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2013 (até Junho)			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL: Até o 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL: Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	21.844.051,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL: Até o 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL: Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:751A6007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, localizada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, inscritas no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Lajes, localizado no estado do Rio Grande do Norte.

Lajes/RN, em 19 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3036EE5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro – Lajes/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr.: LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.817.532 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 406.654.294-84, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça 7 de Setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado RICARDO MOTTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 237.034 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 012.289.838-95, denominada CESSIONÁRIA, ficam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão da servidora CLEONICE CRISTINA DE SOUZA MOURA, matrícula nº 0457, para prestar serviços ao órgão cessionário;
2ª – A cessão terá validade de 01 (um) ano, tendo início em 03/06/2013 a 02/06/2014, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;
3ª – Que a servidora será cedida com ônus para o órgão CEDENTE;
4ª – O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;
5ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;
6ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo CEDENTE;
E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.
Lajes/RN, em 03 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Lajes/RN

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Presidente da Assembleia Legislativa do RN

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF

NOME:
CPF/MF

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F7967493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0017, DE 26 DE JUNHO DE 2013

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA - RN, em conjunto com o Presidente do conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a V Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para efetivação do SUAS".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia - RN, 26 de Junho de 2013.

ANTONIO WALTER ARAÚJO
Prefeito

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0DC72B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e na forma do decreto nº 0017, de 26 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar o Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família como membros da Comissão Preparatória da VConferênciade Assistência Social de Lucrécia:
01 Representante da Secretaria M. H. A. Social e Apoio Comunitária.
Francisca Lúcia do Nascimento Dias;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Maximiliano Paulo da Silva;
01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Severina Maria da Conceição Neta;
01 Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
Maria José Amaral de Oliveira;
01 Representante do Programa Bolsa Família.
Ana Lúcia Alves de Oliveira;
01 Representante do Programa Beneficia de Prestação Continuada-BPC.
Maria Nubia Pereira;
01 Representante do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.
Deusinete dos Santos Costa;
01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Helison de Oliveira;
01 Representante da Associação Comunitária do Candéia .
Mislene Alves da Costa;
01 Representante da Igreja de Cristo no Brasil.
Francisco Suelton de Morais;

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Lucrécia/ RN, em 11 de Julho de 2013.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:64764E30

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 17 DE JULHO DE 2013

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO.

Art. 1º- A **V** Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente (a) doConselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família-CMAS /ICSPBF será realizada em 02 de Agosto de 2013.

Art. 2º - A **V** Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto/Portaria nº 17 de 26 de Junho de 2013, assinado, conjuntamente, pelo (a) Prefeito (a) e pelo (a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, em cumprimento ao disposto na Lei municipal Nº 378, De 17 de Novembro de 2009.

Art. 3º-A**V** Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem poratribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 4º- A**V**Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na
avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para V Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º- A **V** Conferência Municipal tem como tema: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS" e como eixos e objetivos específicos:

I - EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objetivos específicos:
a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II - EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Objetivos específicos:
a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico sócio territorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

III - EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO
Objetivos específicos:
a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

IV - EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Objetivos específicos:
a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços,
programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividadedessas ofertas;
b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

V - EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS
Objetivos específicos:
d) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;

e) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na
perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
f) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

VI - EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO
Objetivos específicos:
a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
b) Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º- A V Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS/ICSPBF e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Lucrécia.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS/ICSPBF assumirá a Presidência.
Art. 7º- A V Conferência Municipal contará com um momento deabertura, painéis, plenária
temática, debates e plenária final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 8º- Poderão se inscrever como participantes da V Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:
I- Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários e organizações de usuários.

II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário,Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
Parágrafo único. São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO
Art. 9º- O credenciamento dos (as) participantes da V Conferência Municipal será efetuado no dia 02 De Agosto das 7:00 às 8:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Art. 10 - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.
Art.11- As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS
Art. 12- Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos.
Art. 13- Os painéis e/ou palestras contarão com expositor (es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 20 a 25 minutos para sua apresentação, e mais 10 minutos serão destinados aos debates com a plenária.
Art. 14- Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 15- A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) que ficará responsável, durante a
exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.
Art. 16- As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPITULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS
Art. 17- As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminavam com o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores, preferencialmente a partir da Conferência de 2005.

Art. 18- As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 6 (seis) conforme definido na programação, no dia 02 de Agosto de 2013, no horário das 8:00h às 17:00h, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 19- O documento contendo a análise de cada eixo, elaborado na fase pré-conferência, será
discutido nas seis plenárias temáticas, sendo uma para cada eixo:
1. Plenária Temática do Eixo 1: O cofinanciamento obrigatório da assistência social;
2. Plenária Temática do Eixo 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
3. Plenária Temática do Eixo 3: Gestão do trabalho;
4. Plenária Temática do Eixo 4: Gestão dos serviços, programas e projetos;
5. Plenária Temática do Eixo 5: Gestão dos benefícios no SUAS;
6. Plenária Temática do Eixo 6: Regionalização.

Art. 20- O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da V Conferência Municipal.

Art. 21 As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.

Parágrafo § 1º. O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

Parágrafo § 2º. Desta análise a conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes.

Parágrafo § 3º. Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

Art. 22- Cada Plenária Temática contará com um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 23- A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) por eixo, que ficará responsável emauxiliar o CMAS/ICSPBF no preenchimento de Instrumental próprio (Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2013 - CNAS Informe nº4/2013) ao final da conferência.

Art. 24- As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 25 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 26- A Plenária final é constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na V Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 27- Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 28- As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 29- Constarão do instrumental próprio (Instrumental 2) as propostas que obtiverem no mínimo, a aprovação da metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 30- O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio (Instrumental 2) contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
Art. 31- As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da V Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 6º, deste Regimento.

Art. 32- A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
II. Eleger 02Delegados (as) para participar da V Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)
Art. 33- Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a V Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 6º deste Regimento.
Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento deidentificação pessoal.

Art.34- A escolha dos (as) 02delegados (as) para a V Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da V Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:
I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
c) das entidades e organizações de assistência social.
II - 50% de representantes do Governo local.

Parágrafo § 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

Parágrafo § 2º. Serão eleitos (as) 01 suplentes de delegados (as) paritariamente.

Art. 35- A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentesdeverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 19/07/2013

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES
Art. 36 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da V Conferência Municipal, devidamenteassinadas por 10 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 37 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.- 38 Aos participantes das Plenárias são assegurados o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 39 Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da V Conferência Municipal e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 40- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.41- Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegados da V Conferência Municipais aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 42- O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da V Conferência Municipal de Assistência Social de Lucrécia.

Lucrécia-RN, 17 de Julho de 2013

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AF23FF70

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 17 DE JULHO DE 2013

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO.

Art. 1º- A **V** Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente (a) doConselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família-CMAS /ICSPBF será realizada em 02 de Agosto de 2013.

Art. 2º - A **V** Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto/Portaria nº 17 de 26 de Junho de 2013, assinado, conjuntamente, pelo (a) Prefeito (a) e pelo (a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância

de Controle Social do Programa Bolsa Família, em cumprimento ao disposto na Lei municipal Nº 378, De 17 de Novembro de 2009.

Art. 3º-A**V** Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem poratribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 4º- A**V**Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na
avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para V Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º- A **V** Conferência Municipal tem como tema: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS" e como eixos e objetivos específicos:

I - EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objetivos específicos:
a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II - EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Objetivos específicos:
a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico sócio territorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

III - EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO
Objetivos específicos:
a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

IV - EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Objetivos específicos:
a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços,
programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividadedessas ofertas;
b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

V - EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS
Objetivos específicos:
d) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
e) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na
perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
f) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

VI - EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO
Objetivos específicos:
a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
b) Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º- A V Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS/ICSPBF e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Lucrécia.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS/ICSPBF assumirá a Presidência.
Art. 7º- A V Conferência Municipal contará com um momento deabertura, painéis, plenária
temática, debates e plenária final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 8º- Poderão se inscrever como participantes da V Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:
I- Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários e organizações de usuários.

II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário,Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
Parágrafo único. São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO
Art. 9º- O credenciamento dos (as) participantes da V Conferência Municipal será efetuado no dia 02 De Agosto das 7:00 às 8:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Art. 10 - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.
Art.11- As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS
Art. 12- Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos.
Art. 13- Os painéis e/ou palestras contarão com expositor (es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 20 a 25 minutos para sua

apresentação, e mais 10 minutos serão destinados aos debates com a plenária.
Art. 14- Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 15- A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) que ficará responsável, durante a
exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.
Art. 16- As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPITULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS
Art. 17- As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminavam com o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores, preferencialmente a partir da Conferência de 2005.

Art. 18- As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 6 (seis) conforme definido na programação, no dia 02 de Agosto de 2013, no horário das 8:00h às 17:00h, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 19- O documento contendo a análise de cada eixo, elaborado na fase pré-conferência, será
discutido nas seis plenárias temáticas, sendo uma para cada eixo:
1. Plenária Temática do Eixo 1: O cofinanciamento obrigatório da assistência social;
2. Plenária Temática do Eixo 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
3. Plenária Temática do Eixo 3: Gestão do trabalho;
4. Plenária Temática do Eixo 4: Gestão dos serviços, programas e projetos;
5. Plenária Temática do Eixo 5: Gestão dos benefícios no SUAS;
6. Plenária Temática do Eixo 6: Regionalização.

Art. 20- O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da V Conferência Municipal.

Art. 21 As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.

Parágrafo § 1º. O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

Parágrafo § 2º. Desta análise a conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes.

Parágrafo § 3º. Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

Art. 22- Cada Plenária Temática contará com um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 23- A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) por eixo, que ficará responsável emauxiliar o CMAS/ICSPBF no preenchimento de Instrumental próprio (Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2013 - CNAS Informe nº4/2013) ao final da conferência.

Art. 24- As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 25 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 26- A Plenária final é constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na V Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 27- Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 28- As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 29- Constarão do instrumental próprio (Instrumental 2) as propostas que obtiverem no mínimo, a aprovação da metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 30- O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio (Instrumental 2) contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
Art. 31- As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da V Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 6º, deste Regimento.

Art. 32- A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
II. Eleger 02Delegados (as) para participar da V Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)
Art. 33- Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a V Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 6º deste Regimento.
Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento deidentificação pessoal.

Art.34- A escolha dos (as) 02delegados (as) para a V Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da V Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:
I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
c) das entidades e organizações de assistência social.
II - 50% de representantes do Governo local.

Parágrafo § 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

Parágrafo § 2º. Serão eleitos (as) 01 suplentes de delegados (as) paritariamente.

Art. 35- A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentesdeverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 19/07/2013

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES
Art. 36 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da V Conferência Municipal, devidamenteassinadas por 10 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 37 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.- 38 Aos participantes das Plenárias são assegurados o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 39 Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da V Conferência Municipal e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 40- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.41- Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegados da V Conferência Municipais aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 42- O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da V Conferência Municipal de Assistência Social de Lucrécia.

Lucrécia-RN, 17 de Julho de 2013

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4F4B9208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 471/2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 471/2013

Determina o reajuste do valor dos salários-base de servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão que especifica; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do salário-base mensal dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo que, até 31 de dezembro de 2012, era igual ao valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), será acrescido de 9,1% (nove vírgula um por cento).

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de níveis II – CC2 e III - CC3 serão assim reajustados:

I – em 9,1% (nove vírgula um por cento) para os cargos comissionados de nível III – CC3;

II – em 24% (vinte e quatro por cento) para os cargos comissionados de nível II – CC2.

Art. 3º. Não serão beneficiados com os reajustes previstos nos artigos anteriores:

I – os servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior e os que, em 31 de dezembro de 2012, tinha salário-base superior ao valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

II – os ocupantes de cargos de provimento em comissão de nível I – CC1, que têm reajuste previsto em Lei específica;

III – os profissionais do Magistério, definidos na Lei Complementar Municipal nº 410/2009, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 463/2012 e na legislação federal específica, que têm política salarial prevista em legislação própria;

IV - os servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, de nomenclatura Auxiliar Operacional III, símbolo AOP3, do quadro de cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que vêm recebendo reajustes na conformidade do aumento de receitas do Programa repassadas pelo Governo Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria para o pagamento de despesas de pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor da na data da sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 31 de janeiro de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:831ADA5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 472 / 2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 472 / 2013

Determina o reajuste nos salários-base de servidores públicos municipais ocupantes de cargos que especifica; disciplina o pagamento de adicional de insalubridade para servidores públicos municipais da área da saúde pública; autoriza o rateio de incentivo financeiro entre servidores da área da saúde pública que participam do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da

Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do reajuste no valor do salário-base dos Agentes Comunitários de Saúde

Art. 1º. Fica concedido aos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, de nomenclatura Auxiliar Operacional III, símbolo AOP3, do quadro de cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, um reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário-base.

CAPÍTULO II
Do adicional de insalubridade

Art. 2º. Os servidores públicos municipais do quadro de pessoal efetivo, lotados nas unidades de saúde do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, receberão adicional de insalubridade, nos seguintes graus e casos:

I – em grau médio, no equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário-base, para os servidores que trabalham nas funções de médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, laboratorista, farmacêutico-bioquímico, agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias;

II – em grau mínimo, no equivalente a 10% (dez por cento) do valor do salário-base, para os servidores efetivos que ocupam os cargos e funções de cozinheiro, auxiliar de cozinha, zelador e auxiliar de serviços gerais lotados nas unidades de saúde do Município;

IIII – em grau mínimo, no equivalente a 10% (dez por cento) do valor do salário-base, para os servidores efetivos ocupantes dos cargos de porteiros e vigilantes que, lotados nas unidades de saúde do Município, realizem, com habitualidade, os serviços de maqueiro ou que, de qualquer forma, auxiliem na condução de pacientes para o interior das unidades de saúde, deixando de existir o pagamento quando deixar de existir o fato que o justifica.

Art. 3º. Periodicamente, poderá o Município de Messias Targino realizar perícia técnica ampla, através de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, em todos os setores da Administração Pública Municipal, para avaliar as condições de trabalho dos servidores do quadro de pessoal efetivo, para a definição de quem esteja desenvolvendo suas funções sob condições insalubres ou perigosas, definindo, nos casos de insalubridade, quais sejam os graus da nocividade.

CAPÍTULO III
Da gratificação de incentivo financeiro do PMAQ-AB

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a rateio entre os servidores da área da saúde pública, efetivos e contratados temporariamente, do recurso financeiro recebido da União a título de incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, desenvolvido em parceria entre o Ministério da Saúde e o Município de Messias Targino.

§ 1º. Receberão mensalmente, a título de gratificação, parte do incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, nos valores a seguir nominados, os seguintes servidores, que também desenvolvem suas funções no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, sem prejuízo das suas funções habituais:

I – enfermeiros: R$ 300,00 (trezentos reais);

II – cirurgiões-dentistas: R$ 200,00 (duzentos reais);

III – farmacêutico-bioquímicos: R$ 200,00 (duzentos reais);

IV – agentes comunitários de saúde: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

V – técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e outros servidores de nível médio: R$ 120,00 (cento e vinte reais);

VI – porteiros e auxiliares de serviços diretos ou gerais, de nível fundamental: R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento informar ao Prefeito e à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento quem são os servidores municipais que trabalham no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, para o fim de recebimento da gratificação de incentivo financeiro de que trata este artigo.

Art. 5º. A gratificação de incentivo financeiro de que trata esta Lei somente será paga enquanto continuar sendo desenvolvido no Município de Messias Targino o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, que foi instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministro da Saúde, e que teve o Município de Messias Targino como incluso através da Portaria nº 2.812, de 29 de novembro de 2011, do Ministro da Saúde, que homologa a adesão dos Municípios e das respectivas equipes de Atenção Básica ao PMAQ-AB.

Parágrafo único. O servidor que deixar de realizar atividades no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB deixará automaticamente de receber a gratificação de incentivo financeiro de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria para o pagamento de despesas de pessoal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor da na data da sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas todas as disposições em contrário,

Messias Targino-RN, 31 de janeiro de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:3BCD661F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 473/2013

Determina reajuste do valor do salário-base ou vencimento básico dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, em respeito ao que determinam as regras previstas no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; no artigo 60, inciso III, alínea "a", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008; a Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, da Câmara da Educação

Básica do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação; e, na Lei Complementar Municipal nº 410/2009, alterada pela Lei Municipal nº 463/2012; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário-base ou vencimento básico dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Messias Targino será acrescido de 8% (oito por cento) incidentes sobre o seu valor, a título de reajuste.

Parágrafo único. O reajuste do valor do salário-base dos profissionais do Magistério, no percentual identificado no *caput* deste artigo, obedece ao que determinam o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; o artigo 60, inciso III, alínea "a", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal; a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008; a Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CEB/CNE/MEC); e, a Lei Complementar Municipal nº 410, de 21 de dezembro de 2009, além das normas complementares editadas pelo Poder Executivo Federal relativas ao piso nacional do magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria para o pagamento de despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da na data da sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 31 de janeiro de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:FAD27A91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 474 /2013

Gabinete da Prefeita
Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 474 /2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 465, de 31 de dezembro de 2012, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Messias Targino, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 22 da Lei Municipal nº 465/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Compõem também a Secretaria de Saúde e Saneamento os seguintes cargos e órgãos:

I – Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, de nível II (CC2);

II – Diretoria de Unidade Hospitalar, com o cargo de Diretor de Unidade de Saúde, de nível II (CC2);

III – Diretoria de Postos de Saúde, com o cargo de Diretor de Postos de Saúde, de nível II (CC2);

IV – Coordenadoria de Saúde, com o cargo de Coordenador de Saúde, de nível II (CC2), órgão ao qual está diretamente vinculada a Subcoordenadoria de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, com o cargo de Subcoordenador de Agentes Comunitários e de Endemias, de nível III (CC3)."

Art. 2º. O artigo 35 da Lei Municipal nº 465/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. O titular da Secretaria de Saúde e Saneamento deverá ter preferentemente formação superior na área de saúde, ficando o Poder Executivo Municipal, todavia, autorizado a nomear para o cargo pessoa com formação diversa, desde que seja reconhecidamente capaz para o exercício da função."

Art. 3º. O item "9 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO" do Anexo Único da Lei Municipal nº 465/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**9 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
- SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO – NÍVEL I (CC1)
- COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NÍVEL II (CC2)
- DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR – NÍVEL II (CC2)
- DIRETOR DE POSTOS DE SAÚDE – NÍVEL II (CC2)
- COORDENADOR DE SAÚDE – NÍVEL II (CC2)
- SUBCOORDENADOR DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS – NÍVEL III (CC3)"

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria para o pagamento de despesas de pessoal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor da na data da sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 31 de janeiro de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:62B22163

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 479/2013

Dispõe sobre a institucionalização da Contadoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Institui a Contadoria Geral do Município - CONTAG com a finalidade de preparar as contas públicas do Executivo Municipal, com fundamento nas normas gerais da contabilidade pública brasileira, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal enviará as suas contas para consolidação e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, através da Contadoria Geral do Município.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 2º - A Contadoria Geral do Município tem o objetivo de assegurar a legalidade e moralidade pública, o devido processo legal, à supremacia do interesse público, a transparência, e a pontualidade nas contas e procedimentos públicos, municiando a operação do portal da transparência do município e prestando as informações que forem solicitadas.

Capítulo III
Das Atribuições e Competências

Art. 3º - A Contadoria Geral do Município - CONTAG tem as seguintes atribuições e competências:

I – Preparar as contas públicas;
II – Controlar a execução do orçamento público municipal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;
III – Colaborar com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, participando inclusive das audiências públicas;
IV - Colaborar e cooperar de forma permanente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, quanto às contas públicas e na elaboração do RREO e RGF;
V – Trabalhar todos os empenhos, ordens de pagamentos e serviços, e liquidação das despesas, na órbita da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
VI – Orientar a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças na elaboração da sistematização financeira e contábil;
VII – Informar a Advocacia-Geral do Município sobre a elaboração dos Decretos e Projetos de Lei sobre abertura de créditos de toda a natureza e remanejamentos orçamentários;
VIII – Participar com as instruções técnicas sobre a antecipação de receita orçamentária e tomadas de empréstimos em geral;
IX – Fornecer os dados técnicos para fundação de débitos;
X – Propor a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças acerca da condução processual nas Controladorias Gerais do Estado e da União;
XI – Fornecer as informações necessárias e solicitadas pela Controladoria Geral do Município;
XII – Elaborar Resoluções de orientação geral sobre contabilidade pública, dirigida aos Secretários e ordenadores de despesas, com as assinaturas do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e do Prefeito Municipal;
XIII – Controlar os limites de despesas pessoal previsto em Lei.

Capítulo IV
Dos Cargos

Art. 4º - No âmbito da Contadoria Geral do Município – CONTAG ficam criados os seguintes cargos:

I – Contador Geral do Município;
II – Coordenador de Contabilidade Pública;
III – Coordenador de Prestação de Contas de Fundos e Convênios;
IV – Contador;
V – Técnico em Contabilidade; e
VI – Assistente Administrativo.

Art. 5º - Os cargos previstos nos incisos I a III são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, através de Portaria.

§1º – Os cargos mencionados nos incisos IV e VI do art. 4º serão providos através de prévia realização de concurso público em consonância com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

§2º – A habilitação para o preenchimento do cargo previsto no inciso IV do Art. 4º será de bacharel em Ciências Contábeis e, o previsto no inciso V do mesmo artigo será o de Técnico em Contabilidade, ambos, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Capítulo V
Das Atribuições dos Cargos

Art. 6º - O Contador-Geral do Município com assistência técnica do Contador que será provido por concurso público, terão as seguintes atribuições e competências:

I - A responsabilidade contábil, conjuntamente com o Contador a ser provido por concurso público, previsto no inciso IV do art. 4º desta Lei, por toda a contabilidade pública do município, chancelando a mesma;
II – Ser apontado perante o Tribunal de Contas como chefe da Contadoria, conjuntamente com o Contador a ser provido por concurso público, previsto no inciso IV do art. 4º desta Lei, como responsáveis pela contabilidade pública do município;
III – Coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da Contadoria Geral do Município;
IV – Orientar e participar com o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União, e do Ministério Público;
V – Prestar informações ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e as Consultoria e Advocacia-Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais;
VI – Participar das reuniões da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito;
VII – Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas bimestrais, semestrais e balanços do Município;
VIII – Solicitar por meio de expediente oficial a Câmara Municipal para encaminhar suas contas para consolidação e envio para o Tribunal de Contas do Estado;
IX – Participar das audiências públicas referente ao plexo orçamentário e sobre o RREO e RGF;
X – Prestar as informações e comparecer a Câmara Municipal, quando requerido;
XI – Controlar os limites de despesa de pessoal conforme previsto em lei.

Art. 7º - O Coordenador de Prestação de Contas de Fundos e Convênios com assistência técnica do Contador que será provido por concurso público, terão as seguintes atribuições e competências:
I – Preparar e Orientar de maneira permanente os operadores dos Fundos Especiais Municipais;
II – Responsabilizar-se pela contabilidade dos Fundos Especiais;
III – Repassar a contabilidade nos prazos fixados ao Contador Geral do Município;
IV – Informar os operadores dos Fundos Especiais sobre o plexo orçamentário;
V – Dar conhecimento aos operadores dos Fundos Especiais sobre as normas da Contabilidade Pública brasileira.

Art. 8º - O Coordenador de Contabilidade Pública com assistência técnica do Contador que será provido por concurso público, terão as seguintes atribuições e competências:
I – Prestar informações, esclarecimentos, e orientações ao Contador-Geral e ao Coordenador de Prestação de Contas de Fundos e Convênios do Município;
II – Acompanhar a contabilidade, os processos e procedimentos adotados se reportando ao Contador Geral do Município;
III – Verificar os empenhos, o comprometimento orçamentário, as finanças, as ordens de serviços, a liquidação, o controle de receitas e despesas, os limites de despesas com pessoal, sempre informando ao Contador Geral do Município e ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
IV – Interpretar e orientar sobre as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º – O Técnico em Contabilidade e o Assistente administrativo terão as seguintes atribuições e competências:

I – Responsabilizar-se pela operação do sistema de informática da Contadoria Geral do Município;
II - Manter diariamente os dados da contabilidade geral do município de forma atualizado em pronto atendimento;
III – Preparar os dados informatizados dos portais oficiais do município;
IV – Reportar-se diretamente ao Contador Geral do Município;
V – Receber a destinação das atividades e executá-las com a devida pontualidade, cumprindo os prazos designados.

Capítulo VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10 – O Quadro de Cargos, Quantidade, habilitação e Remuneração estão no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 11 – Autoriza-se o Executivo a abrir no orçamento vigente para o exercício de 2013, o Quadro de Despesas do órgão – Contadoria Geral do Município, com os devidos elementos de despesas, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 12 – Autoriza-se o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários e financeiros para a Contadoria Geral do Município com a finalidade de execução da presente Lei, através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 – Autoriza-se a alteração da Lei de Diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual, através de Decreto exarado pelo Prefeito Municipal, para a execução da presente lei.

Art. 14 – Os ocupantes dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, e os que serão providos por concurso público, previsto na presente Lei serão regidos pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN
Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Contadoria Geral do Município (CONTAG)

Anexo I

Quadro de Cargos, Quantidade, habilitação e Remuneração

Cargos Quantidade Remuneração Habilitação Mínima

Contador Geral do Município (*) 01 R$ 6.700,00 Grad. Ciências Contábeis
Coordenador de Contabilidade 01 R$ 870,00 Ensino Médio
Coordenador de Prest. Contas de Fundos e Convênios 01 R$ 870,00 Ensino Médio
Contador (*) 01 R$ 1.200,00 Grad. Ciências Contábeis
Técnico em Contabilidade (*) 01 R$ 700,00 Curso Téc. Contabilidade
Assistente Administrativo 01 R$ 700,00 Ensino Médio

(*) exigir-se-á do ocupante do cargo, além da habilitação mínima exigida por essa Lei, registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN
Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

M E N S A G E M

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Ref. **Projeto de Lei Complementar nº 330/2013**

1. Vimos através da presente Mensagem, encaminhar à Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que tem por objetivo regulamentar as atividades e funcionamento da Contadoria Geral do Município (CONTAG), instituída pela estrutura administrativa do Poder Executivo, com o fito de realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, atendendo as disposições constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, especialmente a Lei 4.320/64 e as resoluções normativos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, do Tribunal de Contas da União, bem como, atendendo precipuamente, as recomendações e instruções técnicas dos órgãos de Controle Interno e Externo.

2. Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN
Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:9B70E2FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 480 / 2013

Dispõe sobre o funcionamento da Controladoria-Geral do Município de Messias Targino/RN e estabelece outras providências.

O **Prefeito do Município de Messias Targino-RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino-RN, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Controladoria-Geral do Município, instituída na estrutura administrativa do município, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, será regulada pela presente lei.

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA E SUA FINALIDADE

Art. 2º. A Controladoria-Geral do Município é órgão de assessoramento à Administração Pública Municipal, a quem incumbe analisar e emitir parecer prévio fundamentado em processos administrativos relativos às despesas, licitações, empenhos, prestação de contas, convênios, ajustes, acordos judiciais e extrajudiciais, consórcios, abertura de créditos suplementares e adicionais e ainda:

I – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II – elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

III – acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;

IV – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

V – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado;

VI – subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VII – executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo;

VIII – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

IX – tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;

X – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;

XI – zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
XII – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS, DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE, ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. A Controladoria-Geral do Município será dirigida por um Controlador, sendo devidamente capacitado tecnicamente para o exercício da função do Controle Interno.

§1º. A Controladoria Geral a que se refere o "caput" deste artigo será composta das seguintes funções:

I – Controlador;
II – Secretário.

Art. 4º. São atribuições do Controlador:
I – coordenar os trabalhos da Controladoria Geral;
II – determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da Controladoria Geral;
III – planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º. Compete ao Secretário secretariar os trabalhos, exercendo as funções de documentação dos atos praticados pela Controladoria Geral.

Art. 6º. O Controlador Geral fará jus a uma remuneração mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - No caso do Controlador Geral pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, será acrescido como gratificação ao seu vencimento do cargo efetivo, até 100% (cem por cento) do salário mensal citado no art. 6º da mesma lei.

Art. 7º. O Secretário dos trabalhos da Controladoria fará jus a uma remuneração mensal de R$ 700,00(setecentos reais).
Parágrafo Único - No caso do Secretário pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, será acrescido como gratificação ao seu vencimento do cargo efetivo, até 50% (cinqüenta por cento) do salário mensal citado no art. 7º da mesma lei.

Art. 8º. O reajuste do Controlador Geral se dará no mesmo percentual dos Secretários Municipais e do Secretário dos trabalhos da Controladoria, equiparando-se ao mesmo reajuste concedido ao de Quinto Nível (CC3).

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES RESPONSABILIDADES

Art. 9º – Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a Controladoria Geral de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa às irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o Controle Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO V
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 10 - No apoio ao Controle Externo, a Controladoria Geral deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 11 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Controlador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III – evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Controlador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

Art. 12 - O Controlador deverá encaminhar a cada 06(seis) meses, relatório geral de atividades ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN

Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Ref. **Projeto de Lei Municipal Nº 331/2013**.

1. Vimos através da presente Mensagem, encaminhar à Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que tem por objetivo regulamentar as atividades e funcionamento da Controladoria-Geral do Município (CGM), instituída pela estrutura administrativa do Poder Executivo, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

2. A referida matéria tem como objetivo principal regulamentar o funcionamento e a forma de atuação da unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município, órgão responsável pela fiscalização interna dos atos da administração municipal, atendendo precipuamente as normas esculpidas na Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

3. Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN
Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:007D3301

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 482 / 2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 482 / 2013

Formação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura Municipal de Messias Targino / RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Messias Targino-RN, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea do Município de Messias Targino-RN, propor e pronunciar-se sobre:

As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Messias Targino-RN;
As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades.
A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Papel de fazer o monitoramento e avaliação de Programas ou Projetos que tem ações, prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Messias Targino-RN, estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio Grande do Norte e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).
Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Conmsea) do Município de Messias Targino-RN, será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
Movimento Sindical de Trabalhadores e trabalhadoras Rurais;
Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º - O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, Representante do Poder Legislativo, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Messias Targino-RN, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicas afeitas aos temas nelas em estudo.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Messias Targino-RN, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Messias Targino-RN, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município Messias Targino-RN, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões pré-estabelecida no seu regimento e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Messias Targino-RN, elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 367/2007 e o Decreto nº 006/2007, que lhe regulamenta.

Messias Targino-RN, 05 de junho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:9617F296

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 483 / 2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 483 / 2013

Dispõe sobre a determinação de escala de plantão das farmácias localizadas no município de Messias Targino.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e o Prefeito sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada que os proprietários de farmácias localizadas no município de Messias Targino, juntamente com a secretaria de saúde definam uma escala de plantões, onde as mesmas deverão se organizar para que tenhamos pelo menos uma farmácia aberta aos domingos e feriados, e que o expediente seja até 22:00 hs, durante todos os dias.

Art. 2º. Fica determinado que o não cumprimento da Lei, acarretará na cassação do Alvará de funcionamento da referida farmácia infratora.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 05 de junho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:69326C1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 484 / 2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 484 / 2013

Dispõe sobre a denominação de Próprios, Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e o Prefeito sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA, em substituição a Rua que antes se chamava Dr. Edino Jales, rua esta que corta a nossa cidade de Norte a Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 25 de junho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:97D5E9C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 485 / 2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 485 / 2013

Dispõe sobre a denominação de Prédios Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e o Prefeito sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ARI DA FONSECA ROCHA (DIDI), gabinete odontológico situado no centro de saúde Dr. Edino Jales.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 25 de junho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:D2B73BFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 486 / 2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 486 / 2013

Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação, na forma da Lei, de bem imóvel consistente em terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Messias Targino autorizado a doar a FLÁVIA GEORGIA BRAGA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 18.116.447/0001-96, Inscrição Estadual número 20.287.027-8, com sede na Rua Professor Otoniel Tomaz de Almeida, nº 215, Messias Targino-RN, empresa do ramo de fabricação de acessórios do vestuário, 01 (um) terreno, inserido numa área de propriedade do Município, adquirido mediante desapropriação levada a efeito através do Decreto nº 05/2011, de 14 de abril de 2011.

§ 1º. O terreno a ser doado à pessoa jurídica identificada no *caput* deste artigo mede 600 (seiscentos) metros ao quadrado, na razão de 30 (trinta) metros de comprimento por 20 (vinte) metros de largura, e limita-se: ao Norte, com a via pública; ao Sul, com imóvel da Prefeitura de Messias Targino; ao Leste, com a via pública; e, ao Oeste, com imóvel da Prefeitura de Messias Targino.

§ 2º. O imóvel cuja doação fica autorizada pela presente Lei é parte de um imóvel desapropriado através do Decreto nº 05/2011, assim descrito: área de 5 ha (cinco hectares), assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00010.1, situado nos limites da propriedade de VANÚBIA JALES DANTAS, de coordenadas E 664.139,341m e N 9.328.772,485m; deste segue confrontando com a propriedade de VANÚBIA JALES DANTAS, com azimute 100°34'25" e distância de 226,70m até o vértice P-00010.2, de coordenadas E 664.362,293m e N 9.328.730,885m, situado nos limites da propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°00'18" e 144,24m até o vértice P-00010.3, de coordenadas E 664.231,560m e N 9.328.669,938m; 130°50'02" e 181,43m até o vértice P-0005.1, de coordenadas E 664.368,829m e N 9.328.551,308m, situado nos limites da propriedade de GERALDO FERNANDES DA SILVA; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO FERNANDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°08'30" e 33,95m até o vértice P-0006, de coordenadas E 664.340,633m e N 9.328.532,390m; 248°00'37" e 117,99m até o vértice P-0007, de coordenadas E 664.231,226m e N 9.328.488,210m; 270°51'49" e 53,34m até o vértice P-0008, de coordenadas E 664.177,888m e N 9.328.489,014m; 278°22'27" e 82,68m até o vértice P-0009, de coordenadas E 664.096,089m e N 9.328.501,056m, situado nos limites da propriedade de ALZIRA DENIZ MEDEIROS; deste segue confrontando com a propriedade de ALZIRA DENIZ MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°10'42" e 225,73m até o vértice P-0010, de coordenadas E 664.132,095m e N 9.328.723,896m; deste segue confrontando com a propriedade de VANÚBIA JALES DANTAS, com azimute 8°36'00" e distância de 49,14m até o vértice P-0010.1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º. Todas as coordenadas descritas no parágrafo anterior estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 37 WGr, tendo como datum o SIRGA 2000, sendo que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º. A área que foi desapropriada através do Decreto nº 05/2011 encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Messias Targino em nome do MUNICÍPO DE MESSIAS TARGINO – PREFEITURA DE MESSIAS TARGINO, prenotada no Protocolo sob o número 723, fls. 107, do Livro 1-A, e registrada sob o número R-1-583, fls. 031 do Livro 2-D (Registro Geral), matrícula sob o número 583.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei se destinará à construção, pela empresa donatária, de sua própria sede, para a execução de suas atividades.

Art. 3º. A empresa beneficiária da doação prevista nesta Lei não poderá utilizar o imóvel ora doado para qualquer outro fim que não seja o de construção da sua sede própria, mas poderá, para a aquisição de financiamento ou empréstimo junto a instituições oficiais de crédito, oferta dito imóvel em garantia.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a emitir o respectivo título de doação, para que a donatária, de posse dele, faça-lhe a transcrição no Registro de Imóveis, a suas expensas, no prazo máximo de um ano após receber o mencionado título, sob pena de o imóvel doado retornar à propriedade do Município de Messias Targino.

Art. 5º. Uma vez entregue o título de doação, passam a ser de responsabilidade da empresa beneficiária todas as obrigações legais decorrentes do uso do imóvel respectivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 02 de julho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:2539CF3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487 / 2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 487 / 2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Messias Targino, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1°. O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN por meio de Resolução, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Messias Targino, de seus Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2°. A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3°. A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4°. As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5°. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município Messias Targino.

§ 1º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2°. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º. Para manter o Diário Oficial, o Município de Messias Targino fica autorizado a contribuir para a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral da Federação.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 367/2007 e o Decreto nº 006/2007, que lhe regulamenta.

Messias Targino-RN, 04 de julho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:02158094

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488 / 2013

Rua Doutor Edino Jales, 468, Centro, Messias Targino-RN

LEI Nº 488 / 2013

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO DA LEI

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO II
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º. O Conselho Gestor do FHIS é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º. A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º. A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.

§ 3º. O Presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º. Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das aplicações dos recursos do FHIS

Art. 6º. As aplicações dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 384/2009.

Messias Targino-RN, 04 de julho de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:AE58F8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de **exames e consultas médicas especializadas,** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 02 (dois) de Agosto de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4E322843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 031/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO/DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGAMOS o presente certame em favor da empresa CONPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA estabelecida na BR 304 – KM 107 – zona Rural Assú/RN, CEP: 59.650-000, com CNPJ Nº 70.023.429/0001-80, no valor global de **R$ 298.296,42** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), que, nos termos do subitem 3.1 do Edital em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho D`Água do Borges, 19 de julho de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BFC812E4

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 043/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tipo menor preço, tendo por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás

09:00hs do dia 31 de julho de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de julho de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:88AC6956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

OBJETO - Aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTÍNUOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para manutenção da Farmácia Básica e PSF (Programa Saúde da Família) deste Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE PARAÚ/RN. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraú, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da licitação em referência, e DECLARA vencedor do certame a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, sediada à Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59.607-240 – Mossoró/RN, para todos os itens, no Valor Total de **R$ R$ 99.792,40 (noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**. Maiores informações (84) 9816-2930. PARAÚ/RN, 19 de Julho de 2013.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente – Portaria N° 040/2013

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:600F44B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Parazinho/RN CNPJ nº 08.113.631/0001-29, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 02/08/2013, às 09h00min na sede da prefeitura Municipal à Praça Senador João Câmara nº 20, Centro Parazinho/RN no (setor de licitações). Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura dos Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos para Impressoras das Diversas Secretarias Municipais.
Parazinho/RN, 19 de julho de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FCC7EEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 163 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66		RG: 1.908.745	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	20/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:453DAF1D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 164 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLÉSIO CÉSAR DE OLIVEIRA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 1005006				
DOCUMENTOS	CPF: 307.175.744-15		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	20/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:88894350

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 165 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 474.328.964-53		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	20/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:AFF8A0B1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 166 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 083.009.474-18		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	20/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2D10BE28

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 167 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIA BETÂNIA DANTAS DE ALMEIDA				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 028.010.264-09		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	20/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:5F770D76

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 168 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JOSÉ JUAREZ DA SILVA				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1004999				
DOCUMENTOS	CPF: 875.479.294-00		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	21/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1090AFC9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 169 DE 19 JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JERRY ADRIANI DE FREITAS				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1004999				
DOCUMENTOS	CPF: 618.134.274-53		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	21/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:A9CE8624

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 170 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LARISSA ARIELA CALDAS DANTAS		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 053.371.334-03	RG:

LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	21/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EF3D55B2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 171 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ALINE REJANE DE ARAÚJO				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.025.814-06	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	21/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DA06F797

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 172 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Santa Cruz para deixar paciente no Hospital.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Santa Cruz/RN	19/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:ECE243A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 - PMP

Tendo em vista a falta de interessados na licitação anterior o Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de nova data para realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2013, tendo como objeto os serviços de **INSTALAÇÃO DE FORRO PVC**. Nova Data de realização: 02/08/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 19 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3D0F0E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 149/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vitória Régia Costa - 1204
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de treinamento do novo Sistema do APIWEB, na III URSAP
Período ..... : 18/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1BEFB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 150/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco Genielson F. de Oliveira - 527
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN

Assunto ..... :participar de treinamento do novo Sistema do APIWEB, na III URSAP
Período ..... : 18/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0D7CD80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 153/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Domingos José de Araújo Neto - 39
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Santa Maria/RN
Assunto ..... :acompanhar prefeito para participar de encontro junto ao escritório que presta assessoria a este município para, reunião sobre o PPA
Período ..... : 19/07/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Administração
Função..... : Secretário de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0544198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 154/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Adna Quésia de Araújo Melo - 910
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Distrito de Baixa do Meio/RN
Assunto ..... :comparecer ao Distrito de Baixa do Meio para visita aos beneficiários do Programa Bolsa Família para regularização de documentos dos mesmos
Período ..... : 22 e 23/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Coordenadora do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:95D9A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 155/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vitória Régia Costa - 1204
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de Diálogo Temático: Ciclo de Planejamento Estratégico e Participativo em Saúde do RN
Período ..... : 19/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 19 de julho de 2013

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Finaças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C315B7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 05 de Agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 020/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Internet Via Rádio, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, Conforme especificações e quantitativos do anexo I que é parte integrante do edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350, CENTRO – RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 19 de Julho de 2013.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:383A962C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PPRP 01.2013

Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2013.

Objeto: aquisição de combustível.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 10.520/02, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para aquisição de aquisição de combustível, neste município, tendo como vencedora a Empresa **FRANCISCO DE SALES DANTAS – POSTO RIACHUELO** inscrita no **CNPJ: 05.369.850/0001-85**, com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C2724A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 076/2013

DECRETO Nº 076/2013 Riachuelo, RN 13 de Julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **JULIETE CAVALCANTE PESSOA**, em conformidade com a CLT, Lei Estadual 122/1994 e a Lei 8112/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Federais, Art. 110, Inciso I, referente aos períodos não prescritos de 2007 a 2012, a serem gozadas a partir do dia 10/07/2013 ao dia 09/11/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo – RN, em 13 de Julho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1AC569CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077/2013

DECRETO Nº 077/2013 Riachuelo, RN 19 de julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de férias a servidora **FRANCISCA CÍCERA XAVIER**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 18/05 a 17/06/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 19 de julho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:82AF6DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078/2013

DECRETO Nº 078/2013 Riachuelo, RN 19 de julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **JOSÉ WILSON DE SOUZA SILVA**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado de 01 a 31 de julho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 19 de julho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:135E189B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2013

DECRETO Nº 079/2013 Riachuelo, RN 19 de julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de férias a servidora **MARIA LUIZA HIPÓLITO DE LIMA**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 18/07 a 17/08/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 19 de julho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EC84267F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2013

DECRETO Nº 080/2013 Riachuelo, RN 19 de julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de férias ao servidor **JOSÉ CIPRIANO DA SILVA FILHO**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 18/07 a 17/08/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 19 de julho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E69FE3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2013

DECRETO Nº 081/2013 Riachuelo, RN 19 de Julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A DEMISSÃO do servidor HENRIQUE VIEIRA DE MELO JUNIOR, do cargo de Agente Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, por abandono de emprego, em consonância o art. 121 da Lei 340 de 18 de novembro de 1996 e Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013 .
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo – RN, em 19 de Julho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:89233A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 019/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: J NASCIMENTO DE SOUZA- ME ,CNPJ: 15.668.811/0001-32;
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, visando atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN**.**
VALOR POR LOTE:
VALOR DO LOTE 01: R$ 9.538,00 (nove mil quinhentos e trinta e oito REAIS);
VALOR DO LOTE 02: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL R$: 28.038,00 (vinte e oito mil e trinta e oito reais);
VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 019/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JUCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA - CPF: 070.845.744-41-44
RIO DO FOGO- RN, 19 DE JULHO DE 2013..

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0E57058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 011/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
CONTRATADA: J NASCIMENTO DE SOUZA- ME ,CNPJ: 15.668.811/0001-32;
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN.
VALOR POR LOTE:
VALOR DO LOTE 01: R$ 9.040,00 (NOVE MILE QUARENTA REAIS);
VALOR DO LOTE 02: R$ 10.869,99 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);
VALOR GLOBAL R$: 19.909,99 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);
VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: JUCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA - CPF: 070.845.744-41-44
RIO DO FOGO- RN, 19 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5FB4258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 012/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
CONTRATADA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO- ME ,CNPJ: 10.580.278/0001-39;
OBJETO: Contratação de veículos destinados a realizarem o transporte de pacientes carentes para várias localidades de atendimento.
VALOR POR LOTE:
VALOR DO LOTE 01: R$ 17.037,00 (DEZESSETE MIL E TRINTA E SETE REAIS);
VALOR DO LOTE 02: R$ 15.843,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS);
VALOR DO LOTE 03: R$ 7.635,00 (SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);
VALOR DO LOTE 04: R$ 7.783,50 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS);
VALOR DO LOTE 05: R$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS);
VALOR DO LOTE 06: R$ 8.785,50 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS);
VALOR GLOBAL R$: 65.154,00 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E CINQÜENTA E QUATRO REAIS);
VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 012/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - CPF: 821.878.864-68
RIO DO FOGO- RN, 19 DE JULHO DE 2013..

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1185CEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal Nº 201/2013

Dispõe Sobre a Lei que Regulamenta a Bandeira e Brasão de Armas do Município de Santa Maria/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados pelo Poder Executivo Municipal, os símbolos deste Município constituídos da Bandeira e Brasão de Armas, que tem as características e descrições contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - A Bandeira Municipal é constituída de um retângulo em triângulo azuis e brancos simbolizando harmonia e paz; tendo, ao centro, o escudo do município.

§ 2º - O Brasão de Armas, estilo alemão, 8x7 módulos, campo em diagonais – caracterizando o surgimento do povoado em conseqüência da construção da BR – 304 pelo BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO; barracos em torno das placas de sinalização a margem da estrada em construção, denunciam o início e o fortalecimento do povoado passando de simples edificações a moradias confortáveis e comércio, com plantios de lavouras e cajueiros, cujo núcleo recebeu o nome de "PLACAS". As frondosas árvores a margem da BR-304, referem-se aos cajueiros que entraram para a história do município como marcos-emblemas vivos de uma fase de luta e desafios na construção e progresso do município. Aos galhos de algodão e do milho, complementam a composição heráldica e, representam: O símbolo vegetal do Estado e histórico da nossa economia algodoeira; e o milho – atividade agrícola de subsistência alimentícia da região.

No Listel Azul, o nome do Município e a data de sua emancipação política.

Art. 2º - O desenho original da Bandeira e Brasão de Armas serão arquivados e deles se tirarão cópias.

Art. 3º - A Bandeira Municipal será sempre hasteada nas datas comemorativas, tanto nacionais, estaduais e municipais, ao lado esquerdo do Pavilhão Nacional.

Parágrafo Único – O Brasão de Armas será impresso nos papeis municipais marcando a sua finalidade.

Art. 4º - O Hino Municipal, será executado e cantado em solenidade e eventos oficiais, públicos e nas escolas municipais, obedecidas as determinações e normas legais, nacionais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN 19 de Abril de 2013

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:BDC0D9EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 086/2013 - GP Santa Maria -RN, 19 de Julho de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO GERSON BARBOSA, CPF 029.328.724-43 e RG 1567.123-7 SSP/RN**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR GERAL e o Sr. JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA CPF 061.677.294-76 e RG 002.461.063** como **SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada no MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:7ED46176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.385.809/0001-90. OBJETO: Objeto a aquisição de bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Norte e do Município confeccionadas em tecido de nyllon, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 075/2013 e seus anexos, proposta da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que o integram, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.455,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 075/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0329/2013). DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Roberto Sérgio de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 09 de julho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EA18FC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0023/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para o Município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: JOAQUIM DO PATROCÍNIO FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 08.095.846/0001-64, por apresentar os menores lances, perfazendo o valor total de Valor Global de R$ 79.172,10 (setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:3A12BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0023/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADO: JOAQUIM DO PATROCÍNIO FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 08.095.846/0001-64. Valor Global: R$ 79.172,10 (setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para o Município de São João do Sabugi/RN. Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Medeiros – pelo Contratante, George Carlson de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:8C012CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0032/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) para o Município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: JOSÉ EMILIANO DE AZEVEDO EPP, inscrita no CNPJ nº 07.868.913/0001-73, por apresentar os menores lances, perfazendo o valor total de Valor Global de R$ 77.847,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6A2EAE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0032/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADO: JOSÉ EMILIANO DE AZEVEDO EPP, inscrita no CNPJ n° 07.868.913/0001-73. Valor Global: R$ 77.847,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) para o Município de São João do Sabugi/RN. Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Medeiros – pelo Contratante, José Emiliano de Azevedo – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:563CEA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **01.08.2013**, às **9:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo para atender a locomoção da equipe do CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) nas atividades de convivência sócio cultural, além da busca ativa e ao fortalecimento de vinculo familiar.**. – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com.br, no horário acima referido - São Paulo do Potengi/RN, 19 de julho de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:B8C81EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 048/13

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATOS NºS 0709/13 E 0710/13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO E VALOR: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 216.810,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS), SENDO R$ 14.235,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.248.215/0001-42 E R$ 202.575,00(DUZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – CNPJ: 08.079.774/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS COMUNIDADES RURAIS ALÉM DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI.
BASE LEGAL: da Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 048/2013.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Municipais
DATA: 17 DE JULHO DE 2013
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:8F271091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO TP Nº 002/2013

ACPL da Prefeitura Muncipal de São Pedro - RN, Torna Pulbico o resultado da Tomada de Preço nº 002/2013, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE SÃO PEDRO-RN, CR Nº 0388429-64/2012**, empresa vencedora: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, com endereço na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732, Nova Parnamirim – Parnamirim – RN**, como vencedora do certame, com valor global de R$ **229.626,91 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, realizado em 15 de julho de 2013, as 10:00h.
São Pedro, 15 de julho de 2013

ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6ABA1240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes empresas: ***ITÁLIA FLEX MÓVEIS LTDA ME (CNPJ: 13.895.847/0001-23)***com sede na Rua do Progresso, 225–Bairro Quarenta– Campina Grande/PB– CEP: 58.416.180 que logrou êxito nos itens: 07, 11, 14 e 17, com uma proposta no valor global de ***R$ 23.191,00 (Vinte e três mil cento e noventa e um reais)***; a empresa ***ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP (CNPJ: 70.307.939/0001-89)*** com sede na Avenida Renato Dantas, 869 - Centro – Caicó/RN venceu nos itens: 04, 05, 06, 08, 09, 13 e 16, com uma proposta no valor global de ***R$ 15.217,30 (Quinze mil e duzentos e dezessete reais e trinta centavos)***; a empresa ***EMILLY – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 07.239.645/0001-20)*** com sede na Rua José Firmino da Silva, 466–Jardim Paulistano–Campina Grande/PB– CEP: 58.415.245 logrou êxito nos itens: 02 e 03, com uma proposta no valor global de ***R$ 19.150,00 (Dezenove mil cento e cinquenta reais)***; e a empresa ***O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 08.773.990/0001-02***) com sede na Avenida Amintas Barros, 2632 –Nossa Senhora de Nazaré–Natal/RN – CEP: 59.062.195, venceu nos itens: 01, 10, 12, 15, 18 e 19, com uma proposta no valor global de ***R$ 20.987,90 (Vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)*.**
São Vicente/RN, 21 de junho de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9192894E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios "OGU", junto a Caixa Econômica Federal.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a empresa: ***M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11)*** com sede na Rua Doutor Múcio Galvão, 426 – Bairro: Barro Vermelho – Natal/RN– CEP: 59.022-530, com uma proposta no valor global de ***R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)***.
São Vicente/RN, 03 de julho de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DC6DC6F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

OBJETO: contratação de locação do sistema informatizado de contabilidade, licitação e portal da transparência.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a empresa: ***ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)*** com sede na Rua Lauro Maia, 120 – Bairro: Fátima– Fortaleza / CE– CEP: 60.055-210, com uma proposta no valor global de ***R$ 6.000,00 (Seis mil reais)***.
São Vicente/RN, 03 de julho de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8E0FE1D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.

Contratado: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (CNPJ: 07.239.645/0001-20)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
Valor Global: R$ 19.150,00 (Dezenove mil cento e cinquenta reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 026/2013.
Itens: 02 e 03
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 449052-00 – MATERIAL PERMANENTE.

São Vicente/RN, 08 de julho de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DA46240C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - B

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP (CNPJ: 70.307.939/0001-89)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
Valor Global: R$ 15.217,30 (Quinze mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 026/2013.
Itens: 04, 05, 06, 08, 09, 13 e 16
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 449052-00 – MATERIAL PERMANENTE.

São Vicente/RN, 08 de julho de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C0499712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - C

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ITÁLIA FLEX MOVÉIS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ: 13.895.847/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
Valor Global: R$ 23.191,00 (Vinte e três mil cento e noventa e um reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 026/2013.
Itens: 07, 11, 14 e 17
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 449052-00 – MATERIAL PERMANENTE.

São Vicente/RN, 08 de julho de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9971CF81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - D

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.773.990/0001-02)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
Valor Global: R$ 20.987,90 (Vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 026/2013.
Itens: 01, 10, 12, 15, 18 e 19
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 449052-00 – MATERIAL PERMANENTE.

São Vicente/RN, 08 de julho de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6858E0D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11)
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviços de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios "OGU", junto à caixa econômica federal, durante o ano de 2013.
Valor Global: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 027/2013.
Itens: 01
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 339039-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 03 de julho de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:60936307

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)
Objeto: Contratação de locação do sistema informatizado de contabilidade, licitação e portal da transparência.
Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 028/2013.
Itens: 01
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 339039-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 03 de julho de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7EF5FD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 131/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 17 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO**, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 18.07.2013, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5207865A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **JOSE ERINALDO DA COSTA** no CPF nº 289.423.964-53 e portador do RG nº 483.716/SSP-RN, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador da Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Recursos Hidricos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C81A3C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO TP Nº 001/2013

A CPL – Serra de São Bento - RN, torna publico o adendo referente ao objeto da TP nº 001/2013, passando a ser o objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta de lixo urbano e domiciliar com destinação final dos resíduos, no Município de Serra de São Bento.

Serra de São Bento – RN, 17 de julho de 2013.

MARCONE BATISTA DE MEDEIROS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:64137981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0385/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Viana Job ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D9A74146

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0386/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**18 de julho de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Geane Job Batista ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9ECE2EFE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0387/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**22 de julho de 2013**	**80,00**	**40,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 40,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:642EDC12

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0168/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meias)	**Natal/RN**	**22 e 23 de julho de 2013**	**300,00**	**300,00**
		TOTAL		**300,00**

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 22 e 23 de julho de 2013, com objetivo de: Ir à Caixa Econômica Federal tratar sobre liberação de recursos para convênios; ir ao Tribunal de Contas do Estado tratar de assuntos de interesse do Município; ir ao escritório da deputada federal Fátima Bezerra tratar sobre emendas parlamentares para o Município; ir à Fecomércio tratar sobre parcerias, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B7215063

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0170/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**João Batista da Silva**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**19 de julho de 2013**	**60,00**	**30,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a Banda Filarmônica Municipal Dr. Ruy Pereira dos Santos à Praça Senador Dinarte de Medeiros Mariz para participar da I Edição do Projeto Coreto Musical, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:97EB397F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0169/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de julho de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a Banda Filarmônica Municipal Dr. Ruy Pereira dos Santos à Praça Senador Dinarte de Medeiros Mariz para participar da I Edição do Projeto Coreto Musical, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9E0345E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156 /2013 PMSN - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico de Sítio Novo/RN, que terá as seguintes entidades:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Francisco Fagner da Silva.

Representante da Secretaria de Meio Ambiente.
Emanoel Soares de Araújo.

Representante da Secretaria de Saúde.
Cleide Maria da Conceição.

Representante da Secretaria de Educação.
Maria Regileide da França Medeiros.

Representante da Sociedade Civil.
Arlean Flávio da Silva.

Representante das Associações Rurais.
Juvanilson Gonçalo de Souza

Representante da Câmara Municipal.
Inácio Damião da Silva.

Representante da Vigilância Sanitária.
João Batista dos Santos.

Representante da Defesa Civil.
José Lucas da Silva.

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
Rosa Maria Mafra.

Art. 2º – Fica nomeado como Presidente desta Comissão o Senhor Francisco Fagner da Silva.
Art. 3º - A comissão entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 20 de Julho de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:E3B94834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2013 com início 10 de junho de 2013, realizada em 24 de junho de 2013 (segunda-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DENTALMED COM. E REP. LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Odontológico 4, Odontológico 2, Odontológico 1, Odontológico 3, Médico-Hospitalar 3, Médico-Hospitalar 2 ; totalizando o valor de **R$ 68.570,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais)**.
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Medicamento 7, Medicamento 4, Médico-Hospitalar 1, Medicamento 2 ; totalizando o valor de **R$ 17.138,00 (dezessete mil, cento e trinta e oito reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de julho de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:708AF40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2013 com início 27 de maio de 2013, realizada em 03 de julho de 2013 (quarta-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de

Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
COMERCIAL MEDEIROS LTDA- CNPJ: 11.401.715/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 5, Lote 6, Lote 2, Lote 1, Lote 3, Lote 4 ; totalizando o valor de **R$ 235.830,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de julho de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:0AFE1A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2013

Concede licença que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **MARIA APARECIDA F. DA S. ANDRADE**, CPF nº 237.294.224-72, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 18 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:49E298EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2013

Concede licença que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **MARIA APARECIDA F. DA S. ANDRADE**, CPF nº 237.294.224-72, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 18 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C4817FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2013

Portaria nº 409/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor **GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.008.494-39, do cargo de Secretário Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 19 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B9642B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **MÁRIO AUGUSTO SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.039.294-32, portador da cédula de Identidade nº 02478962089 - SSP/RN, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E LOGÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 10 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C8C5943F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **KATIA MIRANDA CÂMARA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.574.404-30, portador da cédula de Identidade nº 1.342.180 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO,** junto ao Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 19 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:21D0EA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.265.784-03, portador da cédula de Identidade nº 16566.485 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 19 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:0A98A743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.437.204-58, portador da cédula de Identidade nº 2.869.583 SSP/RN, do cargo comissionado de **CHEFE DE PROTOCOLO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 19 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:3EA29F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2013.

PROCESSO Nº 083/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Tomada de Preço nº. 001/2013, tendo como objeto: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação asfáltica com (CBQU) (Recuperação e recapeamento) em ruas do município de Upanema - RN, em favor da licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 10.632.220/0001-91, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 473.858,88 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Upanema/RN, 11 de julho de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6C35294F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Processo nº 83/2013 - Tomada de Preço nº 01/2013 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação asfáltica com (CBQU) (Recuperação e recapeamento) em ruas do município de Upanema - RN.
VALOR: R$ 473.858,88 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 1018 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 - URBANISMO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contrata
Vigência 16/07/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:261B0E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.790.000,00	15.790.000,00	2.261.405,52	14%	5.766.337,17	37%	10.023.662,83
RECEITAS CORRENTES	13.690.000,00	13.690.000,00	1.834.405,52	13%	5.339.337,17	39%	8.350.662,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	28.767,43	9%	70.338,98	21%	266.661,02
Impostos	307.000,00	307.000,00	20.128,07	7%	55.947,46	18%	251.052,54
Taxas	30.000,00	30.000,00	8.639,36	29%	14.391,52	48%	15.608,48
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	52.624,35	18%	151.871,39	51%	148.128,61
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	52.624,35	18%	151.871,39	51%	148.128,61
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	5.566,40	14%	7.265,15	18%	32.734,85
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	5.566,40	14%	7.265,15	18%	32.734,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.964.618,20	12.964.618,20	1.741.654,49	13%	5.092.613,48	39%	7.872.004,72
Transferências Intergovernamentais	12.964.618,20	12.964.618,20	1.741.654,49	13%	5.092.613,48	39%	7.872.004,72
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.381,80	48.381,80	5.792,85	12%	17.248,17	36%	31.133,63
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	48.381,80	48.381,80	5.792,85	12%	17.248,17	36%	31.133,63
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	427.000,00	20%	427.000,00	20%	1.673.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	-	0%	-	0%	120.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	-	0%	-	0%	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	427.000,00	24%	427.000,00	24%	1.373.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,00	1.800.000,00	427.000,00	24%	427.000,00	24%	1.373.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-	0%	-	0%	60.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	60.000,00	60.000,00	-	0%	-	0%	60.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.790.000,00	15.790.000,00	2.261.405,52	14%	5.766.337,17	37%	10.023.662,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-

Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.790.000,00	15.790.000,00	2.261.405,52	14%	5.766.337,17		37%	10.023.662,83
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.790.000	15.790.000,00	2.261.406		5.766.337,17		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-		–	–
Superávit Financeiro	–		–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	1.522.558,82	6.150.548,41	2.008.043,86	5.621.587,34	36%	10.168.412,66
DESPESAS CORRENTES	9.631.000,00	531.241,36	10.162.241,36	1.511.648,82	5.637.228,70	1.785.502,82	5.205.615,79	51%	4.956.625,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.721.000,00	34.375,19	3.755.375,19	667.224,72	1.951.553,07	668.224,72	1.951.553,07	52%	1.803.822,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	-	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.870.000,00	496.866,17	6.366.866,17	844.424,10	3.685.675,63	1.117.278,10	3.254.062,72	51%	3.112.803,45
DESPESAS DE CAPITAL	6.059.000,00	(433.254,43)	5.625.745,57	10.910,00	513.319,71	222.541,04	415.971,55	7%	5.209.774,02
INVESTIMENTOS	5.899.000,00	(336.276,23)	5.562.723,77	10.910,00	513.319,71	222.541,04	415.971,55	7%	5.146.752,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	(96.978,20)	33.021,80	-	-	-	-	0%	33.021,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	(97.986,93)	2.013,07	-	-	-	-	0%	2.013,07
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	1.522.558,82	6.150.548,41	2.008.043,86	5.621.587,34	36%	10.168.412,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	1.522.558,82	6.150.548,41	2.008.043,86	5.621.587,34	36%	10.168.412,66
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	144.749,83	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	1.522.558,82	6.150.548,41	2.008.043,86	5.766.337,17	–	–
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'*								

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:09AA6041

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 3º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			15.790.000,00	
Previsão Atualizada			15.790.000,00	
Receitas Realizadas	2.261.405,52		5.766.337,17	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			15.790.000,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			15.790.000,00	
Despesas Empenhadas	1.522.558,82		6.150.548,41	
Despesas Liquidadas	2.008.043,86		5.621.587,34	
Superávit Orçamentário			144.749,83	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.522.558,82		6.150.548,41	
Despesas Liquidadas	2.008.043,86		5.621.587,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			10.558.365,31	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	7.453,65		0%
Resultado Primário	-	398.499,91		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.352.853,25	25%	34,20%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	424.219,76	60%	78,35%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.245.202,64	15%	56,3%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:D04376CE

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
01 - LEGISLATIVA	**640.000,00**	**640.000,00**	-	**507.498,12**	**90.974,87**	**253.750,08**	**40%**	**386.249,92**
031-Acao Legislativa	*640.000,00*	*640.000,00*	-	*507.498,12*	*90.974,87*	*253.750,08*	*40%*	*386.249,92*
04 - ADMINISTRACAO	**2.562.000,00**	**2.345.110,50**	**345.879,72**	**980.881,12**	**356.037,72**	**979.372,12**	**42%**	**1.365.738,38**
122-Administracao Geral	*1.852.000,00*	*1.732.088,70*	*267.184,46*	*751.961,38*	*277.476,46*	*750.986,38*	*43%*	*981.102,32*
123-Administracao Financeira	*710.000,00*	*613.021,80*	*78.695,26*	*228.919,74*	*78.561,26*	*228.385,74*	*37%*	*384.636,06*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.101.000,00**	**1.134.140,00**	**75.875,26**	**296.563,62**	**83.755,79**	**285.274,15**	**25%**	**848.865,85**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*200.000,00*	*200.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*200.000,00*
244-Assistencia Comunitaria	*901.000,00*	*934.140,00*	*75.875,26*	*296.563,62*	*83.755,79*	*285.274,15*	*31%*	*648.865,85*
10 - SAUDE	**3.211.000,00**	**3.742.805,79**	**560.634,49**	**2.489.338,20**	**813.675,29**	**2.245.202,64**	**60%**	**1.497.603,15**
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*3.211.000,00*	*3.742.805,79*	*560.634,49*	*2.489.338,20*	*813.675,29*	*2.245.202,64*	*60%*	*1.497.603,15*
12 - EDUCACAO	**3.511.000,00**	**3.588.269,89**	**339.518,23**	**1.125.001,19**	**422.411,23**	**1.115.496,19**	**31%**	**2.472.773,70**
361-Ensino Fundamental	*3.021.000,00*	*3.066.263,89*	*339.518,23*	*1.020.201,19*	*356.834,23*	*1.010.920,19*	*33%*	*2.055.343,70*
365-Educacao Infantil	*490.000,00*	*522.006,00*	-	*104.800,00*	*65.577,00*	*104.576,00*	*20%*	*417.430,00*
13 - CULTURA	**125.000,00**	**125.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**125.000,00**
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	*125.000,00*	*125.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*125.000,00*
15 - URBANISMO	**1.645.000,00**	**1.663.929,88**	**198.674,22**	**612.114,19**	**239.212,06**	**603.340,19**	**36%**	**1.060.589,69**
451-Infra-Estrutura Urbana	*1.545.000,00*	*1.563.929,88*	*198.674,22*	*612.114,19*	*239.212,06*	*603.340,19*	*39%*	*960.589,69*
452-Servicos Urbanos	*100.000,00*	*100.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.000,00*
16 - HABITACAO	**235.000,00**	**89.973,18**	-	-	-	-	**0%**	**89.973,18**
482-Habitacao Urbana	*235.000,00*	*89.973,18*	-	-	-	-	*0%*	*89.973,18*
17 - SANEAMENTO	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**1.400.000,00**
512-Saneamento Basico Urbano	*1.400.000,00*	*1.400.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*1.400.000,00*
18 - GESTAO AMBIENTAL	**150.000,00**	**47.412,71**	-	-	-	-	**0%**	**47.412,71**
544-Recursos Hidricos	*150.000,00*	*47.412,71*	-	-	-	-	*0%*	*47.412,71*
20 - AGRICULTURA	**515.000,00**	**416.344,98**	**1.976,90**	**19.050,46**	**1.976,90**	**19.050,46**	**5%**	**397.294,52**
604-Defesa Sanitaria Animal	*100.000,00*	*1.344,98*	-	-	-	-	*0%*	*1.344,98*
606-Extensao Rural	*415.000,00*	*415.000,00*	*1.976,90*	*19.050,46*	*1.976,90*	*19.050,46*	*5%*	*395.949,54*
25 - ENERGIA	**40.000,00**	**40.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**40.000,00**
752-Energia Eletrica	*40.000,00*	*40.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*40.000,00*
26 - TRANSPORTE	**205.000,00**	**205.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**205.000,00**
782-Transporte Rodoviario	*205.000,00*	*205.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*205.000,00*

27 - DESPORTO E LAZER	**350.000,00**	**350.000,00**	-	**120.101,51**	-	**120.101,51**	**34%**	**229.898,49**
812-Desporto Comunitario	*350.000,00*	*350.000,00*	-	*120.101,51*	-	*120.101,51*	*34%*	*229.898,49*
99 - RESERVAS	**100.000,00**	**2.013,07**	-	-	-	-	**0%**	**2.013,07**
999-Reserva de Contingencia	*100.000,00*	*2.013,07*	-	-	-	-	*0%*	*2.013,07*
TOTAL	**15.790.000,00**	**15.790.000,00**	**1.522.558,82**	**6.150.548,41**	**2.008.043,86**	**5.621.587,34**		

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:B5BAE0EB

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO/2012 A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**
RECEITAS CORRENTES (I)	767.567,80	778.687,19	721.284,89	918.866,56	1.309.840,58	1.361.725,29	1.045.288,35
Receita Tributária	5.095,40	3.803,37	3.901,96	12.254,74	8.140,21	4.784,08	9.657,25
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	1.575,06	337,48	1.886,13	8.734,40	5.131,19	889,32	3.850,21
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	3.520,34	3.465,89	2.015,83	3.520,34	3.009,02	3.894,76	5.807,04
Receita de Contribuições	20.127,57	21.245,57	21.206,13	39.869,96	23.254,08	46.523,08	25.905,72
Receita Patrimonial	1.386,33	991,57	960,66	973,65	573,93	594,43	327,98
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	740.958,50	742.711,50	685.300,97	859.790,41	1.267.393,88	1.268.345,95	1.009.397,40
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83
Cota-Parte do ICMS	105.421,92	76.809,06	89.656,51	111.029,04	83.896,52	102.981,04	111.867,94
Cota-Parte do IPVA	4.432,24	4.192,83	1.444,11	1.712,81	1.361,53	2.049,21	6.794,53
Cota-Parte do ITR	7,93	179,48	256,87	325,43	22,73	-	35,56
Transferências da LC 87/1996	180,96	180,96	-	361,92	180,96	180,96	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	69.751,09	71.828,69	65.899,58	76.023,76	76.342,00	87.936,85	96.586,30
Outras Transferências Correntes	188.850,58	178.680,04	168.564,54	288.733,89	589.790,24	236.705,09	255.066,24
Outras Receitas Correntes	-	9.935,18	9.915,17	5.977,80	10.478,48	41.477,75	-
DEDUÇÕES (II)	95.584,86	97.601,95	89.878,51	98.663,94	119.979,96	137.234,95	130.190,02
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	95.584,86	97.601,95	89.878,51	98.663,94	119.979,96	137.234,95	130.190,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**671.982,94**	**681.085,24**	**631.406,38**	**820.202,62**	**1.189.860,62**	**1.224.490,34**	**915.098,33**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	FEV	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.174.150,70	865.847,41	926.599,39	1.135.743,19	970.501,90	11.976.103,25	15.228.381,80
Receita Tributária	7.193,12	8.626,70	16.094,48	18.926,32	9.841,11	108.318,74	337.000,00
IPTU	-	-	1.485,66	2.279,33	-	3.764,99	22.000,00
ISS	1.387,08	3.042,07	2.983,44	5.147,39	285,97	35.249,74	200.000,00
ITBI	-	-	-	670,27	-	670,27	5.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	5.806,04	5.584,63	11.625,38	10.829,33	9.555,14	68.633,74	110.000,00
Receita de Contribuições	26.178,23	23.061,93	24.101,16	28.732,57	23.891,78	324.097,78	300.000,00
Receita Patrimonial	399,97	615,50	355,30	4.588,01	978,39	12.745,72	40.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.134.716,91	833.543,28	880.255,60	1.083.496,29	929.997,77	11.435.908,46	14.503.000,00
Cota-Parte do FPM	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	6.189.827,32	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	91.986,15	86.953,29	113.062,97	82.573,39	95.012,98	1.151.250,81	1.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.284,75	6.607,05	7.826,92	7.568,54	9.333,51	55.608,03	60.000,00
Cota-Parte do ITR	-	13,29	13,47	54,63	12,49	921,88	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	724,42	181,10	181,10	2.172,38	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	105.916,80	65.942,97	84.232,09	121.121,00	67.637,55	989.218,68	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	209.299,35	256.348,15	226.236,08	228.053,12	220.582,04	3.046.909,36	3.834.000,00
Outras Receitas Correntes	5.662,47	-	5.792,85	-	5.792,85	95.032,55	48.381,80
DEDUÇÕES (II)	163.443,16	100.928,97	112.392,05	145.350,68	126.488,89	1.417.737,94	1.538.381,80
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.443,16	100.928,97	112.392,05	145.350,68	126.488,89	1.417.737,94	1.538.381,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.010.707,54**	**764.918,44**	**814.207,34**	**990.392,51**	**844.013,01**	**10.558.365,31**	**13.690.000,00**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:D84CCBA4

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 3º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
2012										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	55.512,55	-	48.530,88	6.981,67					
TOTAL	-	55.512,55	-	48.530,88	6.981,67					
FONTE:										

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:BFF5A5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO 03_2013 ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/05/2013 A 30/06/2013					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	690.700,00	690.700,00	125.354,41	261.629,79	37,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	105.700,00	105.700,00	0,00	33.852,22	32,03
1.1.1- IPTU	90.700,00	90.700,00	0,00	33.852,22	37,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.000,00	55.000,00	7.221,94	23.458,14	42,65
1.2.1- ITBI	45.000,00	45.000,00	7.221,94	23.458,14	52,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	280.000,00	280.000,00	117.348,17	203.535,13	72,69
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	117.348,17	203.535,13	81,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	784,30	784,30	0,31
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	784,30	784,30	0,31
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.120.000,00	13.120.000,00	2.251.546,76	6.408.206,06	48,84
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.968.637,69	5.518.971,50	50,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.968.637,69	5.518.971,50	50,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	248.851,73	814.784,46	40,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	507,56	1.522,68	30,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	230,39	644,54	12,89
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	365,59	394,53	3,95
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	32.953,80	71.888,35	71,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.810.700,00	13.810.700,00	2.376.901,17	6.669.835,85	48,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) =

					(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.070.000,00	1.070.000,00	160.635,15	659.761,40	61,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	44.857,08	151.351,24	60,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	820.000,00	820.000,00	115.778,07	508.410,16	62,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	3.906,26	8.680,60	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.290.000,00	1.290.000,00	164.541,41	668.442,00	51,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.624.000,00	2.624.000,00	443.672,41	1.267.105,85	48,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	393.727,49	1.103.765,66	50,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	49.770,31	131.269,78	32,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	101,50	304,52	30,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	73,11	78,88	3,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	31.687,01	158,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.239.206,06	3.595.217,55	47,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.239.206,06	3.595.217,55	47,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.876.000,00	4.876.000,00	795.533,65	2.328.111,70	47,75

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.187.731,38	9.161.935,22	756.368,60	3.627.002,47	47,57
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.187.731,38	9.161.935,22	756.368,60	3.627.002,47	47,57
14- OUTRAS DESPESAS	1.497.268,62	1.493.064,78	303.944,34	591.070,50	53,81
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.497.268,62	1.493.064,78	303.944,34	591.070,50	53,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.685.000,00	10.655.000,00	1.060.312,94	4.218.072,97	48,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	731.076,65
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9,37
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	731.086,02
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	100,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.452.675,00	3.452.675,00	594.225,29	1.667.458,96	48,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.875.000,00	10.815.000,00	1.060.312,94	4.218.072,97	47,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.685.000,00	10.655.000,00	1.060.312,94	4.218.072,97	48,44
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100.000,00	50.000,00	48.147,55	48.147,55	96,30
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.975.000,00	10.865.000,00	1.108.460,49	4.266.220,52	47,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.328.111,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	439.421,74
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.767.533,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.450.539,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o	%

				Bimestre	
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.820,89	111.820,89	101.511,21	111.820,89	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	111.820,89	111.820,89	101.511,21	111.820,89	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.086.820,89	10.976.820,89	1.209.971,70	4.378.041,41	48,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.032,50	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15,61	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.595.217,55	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.595.233,16	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:A77332D7

